



ESTADO DA BAHIA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

PODER LEGISLATIVO

I. REGÊNCIA LEGAL LEI FEDERAL Nº. 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LEI COMPLEMENTAR Nº. 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.														
II. ÓRGÃO REQUISITANTE DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM														
III. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2024		IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024												
V. JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM		VI. MODO DE DISPUTA ABERTO												
VII. OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM														
VIII. DATA DE INÍCIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 07 DE MARÇO DE 2024														
IX. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA <table border="1"><thead><tr><th>PODER</th><th>ÓRGÃO</th><th>PROJETO/ATIVIDADE</th><th>ELEMENTO DE DESPESA</th><th>FONTE DE RECURSOS</th></tr></thead><tbody><tr><td>03.00.00</td><td>01.01.00</td><td>2.002</td><td>4.4.9.0.52</td><td>00.</td></tr></tbody></table>					PODER	ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	03.00.00	01.01.00	2.002	4.4.9.0.52	00.
PODER	ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS										
03.00.00	01.01.00	2.002	4.4.9.0.52	00.										
X. LOCAL O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação – internet, através do site https://www.camarasenhordobonfim.ba.gov.br . LOCAL DA DISPUTA: HTTPS://EMUNICIPIO.COM.BR/CAMARASENHORDOBONFIM/MODALIDADE/INDEX.PHP . INÍCIO DA DISPUTA: 24 DE ABRIL DE 2024 HORA: 09H														
XI. MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE O PROCESSO TEL.: (74) 3541-2005 E-MAIL: CAMARA@CAMARASENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR														
XII. VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES.														
XIII. SETOR DE LICITAÇÕES  DEVID SIQUEIRA SILVA AGENTE DE CONTRATAÇÃO – PORTARIA Nº 001/2024A														



ESTADO DA BAHIA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD N° 00025/2024

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM			
SETOR REQUISITANTE: DIRETORIA ADMINISTRATIVA			
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: CEFAS OLIVEIRA DOS ANJOS			MATRÍCULA: 11/2021
E-MAIL: <u>cefaskika@hotmail.com</u>		TELEFONE: (74) 99138-6469	
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de aparelhos de ar-condicionado, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Senhor do Bonfim. () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra () Material de consumo (X) Material permanente / equipamento			
FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA: (X) Modalidades da Lei n.º 14.133/2021: (Pregão) () Inexigibilidade () Dispensa () Adesão à IRP (intenção de Registro de Preços) de outro Órgão			
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: A contratação justifica-se com necessidade de propiciar melhor conforto térmico e ambiente mais agradável de trabalho, contribuindo para adequação do desenvolvimento das atividades exercidas nas edificações ocupadas pela Câmara Municipal de Senhor do Bonfim. Além disso, a aquisição dos equipamentos contribuirá para a economicidade de energia nos ambientes da Administração, gerando economia financeira ao ente.			
DESCRIÇÃO DAS QUANTIDADES:			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORN.	QUANTIDADE
1	Ar-Condicionado Split Inverter Quantidade de BTUs 9000, Ciclo Quente/Frio Classificação Energética/Inmetro A, Tecnologia Inverter Garantia do Compressor 10 anos, Tipo de Gás R-32, Medida Evaporadora (int.) (LxAxP/cm) 71 x 28 x 19,5cm, Medida Condensadora (ext.) (LxAxP/cm) 65 x 45,5 x 23,5cm Medida Condensadora (ext.) (LxAxP/cm) 65 x 45,5 x 23,5cm, Peso Líquido Condensadora (ext.) (Kg) 17,35kg, Tubulação (Bitolas) 1/4 e 3/8, Consumo Aproximado de Energia (kWh) 810 (kWh) / 292 (kWh/ano), Vazão de Ar (m³/h) 490,55 (m³/h), Swing, Auto Limpeza, Controle Remoto, Corrente Elétrica Modo Refrigeração (A) 10,5A, Voltagem 220V.	UND	4
2	Ar-Condicionado Split Inverter 12000 BTUs, Ciclo Quente/Frio Classificação Energética/Inmetro A, Tecnologia Inverter, Garantia do Compressor 10 anos, Tipo de Gás R-32, Medida Evaporadora (int.) (LxAxP/cm) 75,5 x 29,5 x 20cm, Medida Condensadora (ext.) (LxAxP/cm) 65 x 45,5 x 23,5cm, Peso Líquido Evaporadora (int.) (Kg) 8,25kg, Peso Líquido Condensadora (ext.) (Kg) 17,4kg, Consumo Aproximado de Energia (kWh) 1228 (kWh) / 411 (kWh/ano), Swing, Auto Limpeza, Controle Remoto, Voltagem 220V.	UND	15
3	Ar-Condicionado Split Inverter Ciclo Quente/Frio Classificação Energética/Inmetro A Tecnologia Inverter Garantia do Compressor 10 anos Tipo de Gás R-32 Medida Evaporadora (int.) (LxAxP/cm) 96 x 31 x 22,5cm Medida Condensadora (ext.) (LxAxP/cm) 73,8 x 54 x 27cm Peso	UND	3



ESTADO DA BAHIA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

	Líquido Evaporadora (int.) (Kg) 11kg Peso Líquido Condensadora (ext.) (Kg) 24,55kg Serpentina Cobre Tubulação (Bitolas) 1/4 e 3/8 Consumo Aproximado de Energia (kWh) 1817 (kWh) / 576 (kWh/ano) Vazão de Ar (m³/h) 833,68 (m³/h) Swing Sim Auto Limpeza Sim Voltagem 220V			
--	--	--	--	--

OBSERVAÇÕES GERAIS: O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, que serão atestados pelo Setor Competente.

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 5 (dias) dias úteis

GRAU DE PRIORIDADE: Normal

MEMBROS RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS:

Responsáveis pelo Planejamento (ETP):	CEFAS OLIVEIRA DOS ANJOS
Responsável pela Gestão do Contrato:	DEVID SIQUEIRA SILVA
Responsável pela Fiscalização do Contrato:	MICAELLY PEREIRA DA SILVA



ESTADO DA BAHIA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

ANEXOS AO DFD

- Estudo Técnica Preliminar
- Mapa Comparativo e Pesquisa de Preço
 - Mapa de Risco
 - Termo de Referência
- Disponibilidade Orçamentária e Financeira



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

ESTADO DA BAHIA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 002/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de empresa que atenderá às necessidades abaixo especificadas. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1. DA UNIDADE REQUISITANTE

1.1 Diretoria Administrativa, através do Diretor do departamento o Sr. Cefas Oliveira dos Anjos.

2. DO OBJETO

2.1 Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de aparelhos de ar-condicionado, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Senhor do Bonfim

3. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

3.1 Descrição do Problema ou Necessidade:

3.1.1 A Câmara Municipal de Senhor do Bonfim enfrenta problemas relacionados ao conforto térmico em suas dependências, especialmente durante os meses de verão. As altas temperaturas afetam negativamente a produtividade dos funcionários e a experiência dos cidadãos que utilizam os serviços da Câmara.

3.2 Justificativa da Contratação:

3.2.1 A aquisição de aparelhos de ar-condicionado é essencial para garantir um ambiente de trabalho adequado e confortável, o que contribuirá para a eficiência e bem-estar dos servidores, além de proporcionar um atendimento de qualidade à população.



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

ESTADO DA BAHIA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

4.1 As despesas decorrentes da execução desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente à entidade solicitante no exercício 2024, disponibilizado pelo Setor Contábil, anexo II.

5. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Objetivos Gerais:

5.1.1 Melhorar as condições de conforto térmico na Câmara Municipal.

5.2 Objetivos Específicos:

5.2.1 Instalar aparelhos de ar-condicionado nos Gabinetes Parlamentares, recepções, nas salas administrativas, e áreas de atendimento ao público.

5.2.2 Reduzir a sensação de desconforto térmico dos servidores e visitantes.

6. METODOLOGIA E ESTRATÉGIA DE EXECUÇÃO

6.1 Baseado no levantamento detalhado serão necessárias as seguintes estimativas de itens e quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS	UNID.	QUANT.
1	AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER QUANTIDADE DE BTUS 9000, Ciclo Quente/Frio Classificação Energética/Inmetro A, Tecnologia Inverter Garantia do Compressor 10 anos, Tipo de Gás R-32, Medida Evaporadora (int.) (LxAxP/cm) 71 x 28 x 19,5cm, Medida Condensadora (ext.) (LxAxP/cm) 65 x 45,5 x 23,5cm, Medida Condensadora (ext.) (LxAxP/cm) 65 x 45,5 x 23,5cm, Peso Líquido Condensadora (ext.) (Kg) 17,35kg, Tubulação (Bitolas) 1/4 e 3/8, Consumo Aproximado de Energia (kWh) 810 (kWh) / 292 (kWh/ano), Vazão de Ar (m³/h) 490,55 (m³/h), Swing, Auto Limpeza, Controle Remoto, Corrente Elétrica Modo Refrigeração (A) 10,5A, Voltagem 220V.	UND	4
2	AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER 12000 BTUS, Ciclo Quente/Frio Classificação Energética/Inmetro A, Tecnologia Inverter, Garantia do Compressor 10 anos, Tipo de Gás R-32, Medida Evaporadora (int.) (LxAxP/cm) 75,5 x 29,5 x 20cm, Medida Condensadora (ext.) (LxAxP/cm) 65 x 45,5 x 23,5cm, Peso Líquido Evaporadora (int.) (Kg) 8,25kg, Peso Líquido Condensadora (ext.) (Kg) 17,4kg, Consumo Aproximado de Energia (kWh) 1228 (kWh) / 411 (kWh/ano), Swing, Auto Limpeza, Controle Remoto, Voltagem 220V.	UND	15

Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 135 – Senhor do Bonfim – Bahia.
CEP: 48970-000 – TEL (74) 3541-8500 – CNPJ 16.448.888/0001-60

Site: <https://www.camarasenhordobonfim.ba.gov.br> / E-mail: camara@camarasenhordobonfim.ba.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

ESTADO DA BAHIA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

3	AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER 18.000 BTUS Ciclo Quente/Frio Classificação Energética/Inmetro A Tecnologia Inverter Garantia do Compressor 10 anos Tipo de Gás R-32 Medida Evaporadora (int.) (LxAxP/cm) 96 x 31 x 22,5cm Medida Condensadora (ext.) (LxAxP/cm) 73,8 x 54 x 27cm Peso Líquido Evaporadora (int.) (Kg) 11kg Peso Líquido Condensadora (ext.) (Kg) 24,55kg Serpentina Cobre Tubulação (Bitolas) 1/4 e 3/8 Consumo Aproximado de Energia (kWh) 1817 (kWh) / 576 (kWh/ano) Vazão de Ar (m³/h) 833,68 (m³/h) Swing Sim Auto Limpeza Sim Voltagem 220V.	UND	3
---	--	-----	---

6.2 Metodologia de Implementação e levantamento detalhado dos ambientes que necessitam de climatização na Câmara Municipal de Senhor do Bonfim.

6.2.1 Sala da Presidência

- **Tamanho:** 25 m²
- **Quantidade de Pessoas:** 1-3
- **Equipamentos Eletrônicos:** Computador, impressora, telefone
- **Considerações Especiais:** Reuniões frequentes com até 8 pessoas

6.2.2 Plenário

- **Tamanho:** 200 m²
- **Quantidade de Pessoas:** 20-200
- **Equipamentos Eletrônicos:** Sistema de som, projetor, microfones
- **Considerações Especiais:** Alto fluxo de pessoas durante as sessões

6.2.3 Salas Administrativas

- **Sala Administrativa 1:**
 - **Tamanho:** 20 m²
 - **Quantidade de Pessoas:** 5
 - **Equipamentos Eletrônicos:** Computadores, impressora, telefone
- **Sala Administrativa 2:**
 - **Tamanho:** 20 m²
 - **Quantidade de Pessoas:** 5
 - **Equipamentos Eletrônicos:** Computadores, impressora, telefone
- **Sala Administrativa 3:**
 - **Tamanho:** 15 m²
 - **Quantidade de Pessoas:** 3
 - **Equipamentos Eletrônicos:** Computadores, impressora, telefone

6.2.4 Sala de Reuniões

- **Tamanho:** 35 m²
- **Quantidade de Pessoas:** 10



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

ESTADO DA BAHIA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

- **Equipamentos Eletrônicos:** Projetor, computador, telefone
 - **Considerações Especiais:** Reuniões frequentes
- 6.2.5 Recepção
- **Tamanho:** 15 m²
 - **Quantidade de Pessoas:** 1-2 (funcionários) + visitantes
 - **Equipamentos Eletrônicos:** Computador, telefone
 - **Considerações Especiais:** Área de espera para visitantes
- 6.2.6 Recepção
- **Tamanho:** 30 m²
 - **Quantidade de Pessoas:** 1-2 (funcionários) + visitantes
 - **Equipamentos Eletrônicos:** nenhum específico
 - **Considerações Especiais:** Área de espera e trânsito e acesso dos banheiros para visitantes
- 6.2.7 Corredores e Áreas Comuns
- **Tamanho Total:** 50 m²
 - **Quantidade de Pessoas:** Trânsito constante de funcionários e visitantes
 - **Equipamentos Eletrônicos:** Nenhum específico
 - **Considerações Especiais:** Importante manter uma temperatura confortável devido ao trânsito constante
- 6.2.8 Arquivo
- **Tamanho:** 15 m²
 - **Quantidade de Pessoas:** 1 (ocasionalmente)
 - **Equipamentos Eletrônicos:** Computador, impressora
 - **Considerações Especiais:** Manter temperatura controlada para preservação de documentos
- 6.2.9 Sala de Som
- **Tamanho:** 6 m²
 - **Quantidade de Pessoas:** 1
 - **Equipamentos Eletrônicos:** computador, mesa de som
 - **Considerações Especiais:** Durante as Sessões

6.3 Resumo das Necessidades de Climatização

Ambiente	Tamanho (m²)	Quantidade de Pessoas	Equipamentos Eletrônicos	Considerações Especiais
Sala da Presidência	25	1-3	Computador, impressora, telefone	Reuniões com até 5 pessoas

Avenida Antônio Carlos Magalhães, n° 135 – Senhor do Bonfim – Bahia.
CEP: 48970-000 – TEL (74) 3541-8500 – CNPJ 16.448.888/0001-60

Site: <https://www.camarasenhordobonfim.ba.gov.br/> / E-mail: camara@camarasenhordobonfim.ba.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

ESTADO DA BAHIA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Ambiente	Tamanho (m²)	Quantidade de Pessoas	Equipamentos Eletrônicos	Considerações Especiais
Plenário	200	20-200	Sistema de som, projetor, microfones e notebooks	Alto fluxo de pessoas durante as sessões
Sala Administrativa 1	20	5	Computadores, impressoras, telefone	
Sala Administrativa 2	20	5	Computadores, impressoras, telefone	
Sala Administrativa 3	15	3	Computadores, impressoras, telefone	
Sala de Reuniões	35	10	Projetor, notebooks	Reuniões frequentes
Recepção	15	1-2 + visitantes	Computador, telefone	Área de espera para visitantes
Recepção do Plenário	30	1-2 + visitantes	Nenhum específico	Área de entrada do Plenário e acesso ao banheiro
Corredores e Áreas Comuns	90	Trânsito constante	Nenhum específico	Manter temperatura confortável
Arquivo	15	1 (ocasionalmente)	Computador, impressora	Preservação de documentos
Sala de Som	6	1 (ocasionalmente)	Computador, mesa de som	Durante as Sessões

6.4 Requisitos de Climatização

- Sala da Presidência:** Aparelho split com capacidade de 18.000 BTUs.
- Gabinetes dos Vereadores 12:** Aparelhos split com capacidade de 12.000 BTUs cada
- Salas Administrativas 1 e 2:** Aparelhos split com capacidade de 12.000 BTUs cada.
- Sala Administrativa:** Aparelhos split com capacidade de 9.000 BTUs cada.
- Sala de Reuniões:** Aparelho split com capacidade de 18.000 BTUs.
- Recepção:** Aparelho split com capacidade de 9.000 BTUs.
- Recepção do Plenário:** Aparelho split com capacidade de 18.000 BTUs.
- Corredores e Áreas Comuns:** não serão aplicadas no momento.
- Arquivo:** Aparelho split com capacidade de 9.000 BTUs para controle de temperatura.

Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 135 – Senhor do Bonfim – Bahia.
CEP: 48970-000 – TEL (74) 3541-8500 – CNPJ 16.448.888/0001-60
Site: <https://www.camarasenhordobonfim.ba.gov.br> / E-mail: camara@camarasenhordobonfim.ba.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

ESTADO DA BAHIA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

j) **Sala de som do Plenário:** Aparelho split com capacidade de 9.000 BTUs para controle de temperatura

6.4.1 Elaborar um projeto de instalação considerando a distribuição dos aparelhos e a infraestrutura necessária.

6.4.2 Selecionar possíveis fornecedores através de processo licitatório.

6.5 Plano de Trabalho:

- **1º mês:** Levantamento de necessidades e elaboração do projeto.
- **2º mês:** Processo licitatório para aquisição dos aparelhos.
- **3º mês:** Aquisição dos aparelhos e ajustes finais para as instalações.

7. ANÁLISE DE VIABILIDADE

7.1 Viabilidade Técnica:

A infraestrutura elétrica existente foi avaliada para suportar a instalação dos aparelhos de ar-condicionado. Verificada a capacidade de refrigeração necessária de cada ambiente, levando em consideração o tamanho das salas e a quantidade de pessoas que circulam diariamente.

7.2 Viabilidade Econômica:

Os custos de aquisição, instalação e manutenção dos aparelhos de ar-condicionado serão estimados e comparados com os benefícios esperados, como aumento da produtividade e satisfação dos usuários.

7.3 Viabilidade Jurídica:

A contratação atenderá às disposições da Lei 14.133/2021, bem como às normas de segurança e regulamentações ambientais relacionadas ao uso de aparelhos de ar-condicionado.

8. ESTUDOS DE ALTERNATIVAS

8.1 Alternativas Consideradas:

- Adquirir aparelhos de ar-condicionado de janela.
- Adquirir aparelhos de ar-condicionado split.

8.2 Análise Comparativa entre as opções:

8.2.1 Custo Inicial

Ar-Condicionado de Janela:

Avenida Antônio Carlos Magalhães, n° 135 – Senhor do Bonfim – Bahia.

CEP: 48970-000 – TEL (74) 3541-8500 – CNPJ 16.448.888/0001-60

Site: <https://www.camarasenhordobonfim.ba.gov.br> / E-mail: camara@camarasenhordobonfim.ba.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

ESTADO DA BAHIA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

- Geralmente, o custo inicial é mais baixo em comparação com os modelos split.
- A instalação é mais simples, pois o aparelho é instalado em uma abertura na parede ou janela.

Ar-Condicionado Split:

- O custo inicial é mais alto devido à necessidade de compra de duas unidades (evaporadora e condensadora).
- A instalação é mais complexa, exigindo mão de obra especializada para montagem e passagem de tubulações.

8.2.2 Custo de Operação

Ar-Condicionado de Janela:

- Tendem a ser menos eficientes energeticamente, o que pode resultar em contas de energia mais altas.
- Modelos mais antigos podem consumir mais energia em comparação com os novos modelos split.

Ar-Condicionado Split:

- Geralmente, são mais eficientes energeticamente e possuem classificações melhores no selo Procel (A).
- Consomem menos energia em operação contínua, o que pode resultar em economia a longo prazo.

8.2.3 Eficiência Energética

Ar-Condicionado de Janela:

- Menor eficiência energética em comparação com os modelos split.
- Normalmente têm classificação energética inferior, resultando em maior consumo de energia.

Ar-Condicionado Split:

- Alta eficiência energética, especialmente os modelos inverter.
- Classificação energética superior, com muitos modelos recebendo selo Procel A.

8.2.4 Facilidade de Manutenção

Ar-Condicionado de Janela:

- Mais fácil de manter e reparar, pois todos os componentes estão em um único bloco.
- Peças de reposição geralmente são mais baratas e facilmente disponíveis.

Ar-Condicionado Split:

- Manutenção mais complexa devido à separação entre unidade interna e externa.
- Pode exigir a presença de técnicos especializados para reparos e manutenção.

8.2.5 Nível de Ruído

Ar-Condicionado de Janela:

- Geralmente, são mais barulhentos, pois o compressor está integrado na mesma unidade que o ventilador.

Avenida Antônio Carlos Magalhães, n° 135 – Senhor do Bonfim – Bahia.

CEP: 48970-000 – TEL (74) 3541-8500 – CNPJ 16.448.888/0001-60

Site: <https://www.camarasenhordobonfim.ba.gov.br> / E-mail: camara@camarasenhordobonfim.ba.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

ESTADO DA BAHIA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

- Pode ser desconfortável para ambientes que exigem silêncio.

Ar-Condicionado Split:

- Operação mais silenciosa, já que o compressor fica localizado na unidade externa.
- Ideal para ambientes que necessitam de baixo nível de ruído, como escritórios e salas de reunião.

8.2.6 Impacto Estético

Ar-Condicionado de Janela:

- Ocupam espaço na parede ou janela, o que pode afetar a iluminação e ventilação natural.
- Esteticamente, podem ser mais intrusivos, especialmente em fachadas.

Ar-Condicionado Split:

- Unidades internas são mais discretas e podem ser instaladas em locais menos visíveis.
- Ocupam menos espaço interno e não interferem na iluminação ou ventilação natural.

8.2.7 Flexibilidade de Instalação

Ar-Condicionado de Janela:

- Limitações na instalação, pois requerem abertura na parede ou janela.
- Menos flexíveis quanto à escolha do local de instalação.

Ar-Condicionado Split:

- Maior flexibilidade de instalação, com a possibilidade de posicionar a unidade interna em diversos locais.
- A unidade externa pode ser instalada em locais menos visíveis, como telhados ou áreas externas.

8.3 Conclusão e Recomendações

8.3.1 Conclusão:

- **Ar-Condicionado de Janela:** Mais adequado para locais onde o custo inicial é uma preocupação maior e onde a instalação simples é preferida. Ideal para espaços menores e onde o ruído não é um problema significativo.
- **Ar-Condicionado Split:** Mais adequado para locais que requerem eficiência energética, baixo nível de ruído e flexibilidade de instalação. Ideal para ambientes maiores, escritórios e locais onde o conforto térmico e a estética são prioritários.

8.4 Recomendações: Para a Câmara Municipal de Senhor do Bonfim, recomenda-se a aquisição de aparelhos de ar-condicionado split devido à maior eficiência energética, operação silenciosa e flexibilidade de instalação. Estes fatores contribuirão para um ambiente de trabalho mais confortável e eficiente, justificando o investimento inicial mais alto.



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

ESTADO DA BAHIA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

9. ANÁLISE DE RISCOS

9.1 Riscos Técnicos

9.1.1 Problemas na Infraestrutura Elétrica:

- **Descrição:** A infraestrutura elétrica existente pode não ser adequada para suportar a carga adicional dos novos aparelhos de ar-condicionado.
- **Impacto:** Interrupções no fornecimento de energia, danos aos aparelhos e risco de incêndio.
- **Mitigação:** Realizar uma avaliação técnica detalhada da infraestrutura elétrica antes da instalação e, se necessário, realizar atualizações ou reforços.

9.1.2 Equipamentos Inadequados ou Defeituosos:

- **Descrição:** Aparelhos de ar-condicionado podem ser adquiridos com defeitos de fabricação ou especificações inadequadas para as necessidades da Câmara.
- **Impacto:** Desempenho insatisfatório, necessidade de substituição ou reparos frequentes.
- **Mitigação:** Selecionar fornecedores renomados, exigir garantia e realizar testes de funcionamento após a instalação.

9.2 Riscos Operacionais

9.2.1 Atrasos na Instalação:

- **Descrição:** A instalação dos aparelhos de ar-condicionado pode atrasar devido a problemas logísticos, falta de mão de obra especializada ou imprevistos.
- **Impacto:** Desconforto térmico prolongado, impacto na produtividade e no atendimento ao público.
- **Mitigação:** Planejar um cronograma realista com margens para imprevistos e contratar empresas com experiência comprovada.

9.3 Falta de Manutenção Adequada:

- **Descrição:** A manutenção dos aparelhos pode ser negligenciada, levando a falhas e redução da vida útil dos equipamentos.
- **Impacto:** Aumento dos custos de operação, interrupções no funcionamento e necessidade de substituição prematura dos aparelhos.
- **Mitigação:** Estabelecer um plano de manutenção preventiva e contratar empresas especializadas para realizar a manutenção periódica.

9.4 Riscos Financeiros

9.4.1 Estimativa de Custos Inadequada:

Avenida Antônio Carlos Magalhães, n° 135 – Senhor do Bonfim – Bahia.
CEP: 48970-000 – TEL (74) 3541-8500 – CNPJ 16.448.888/0001-60
Site: <https://www.camarasenhordobonfim.ba.gov.br> / E-mail: camara@camarasenhordobonfim.ba.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

ESTADO DA BAHIA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

- **Descrição:** Os custos de aquisição, instalação e manutenção dos aparelhos de ar-condicionado podem ser subestimados.
- **Impacto:** Necessidade de alocação adicional de recursos, impacto no orçamento da Câmara.
- **Mitigação:** Realizar um levantamento detalhado de todos os custos envolvidos e prever uma margem de segurança no orçamento.

9.4.2 Aumento de Custos Operacionais:

- **Descrição:** Os custos de energia podem aumentar significativamente com a operação contínua dos novos aparelhos de ar-condicionado.
- **Impacto:** Impacto financeiro no orçamento da Câmara.
- **Mitigação:** Optar por aparelhos com alta eficiência energética (selo Procel A) e promover o uso consciente da climatização.

9.5 Riscos Legais e Regulatórios

9.5.1 Não Conformidade com Normas:

- **Descrição:** A instalação dos aparelhos de ar-condicionado pode não estar em conformidade com normas técnicas e regulamentos.
- **Impacto:** Multas, necessidade de retrabalho e riscos de segurança.
- **Mitigação:** Garantir que todos os procedimentos sigam as normas da ABNT e outras regulamentações aplicáveis, e contratar empresas certificadas.

9.5.2 Problemas com Licitação:

- **Descrição:** O processo licitatório pode enfrentar problemas, como impugnações, falta de transparência ou favorecimento indevido.
- **Impacto:** Atrasos, questionamentos legais e possível anulação do processo.
- **Mitigação:** Conduzir o processo licitatório com total transparência, seguindo rigorosamente os preceitos da Lei 14.133/2021, e contar com assessoria jurídica especializada.

9.6 Plano de Mitigação de Riscos

9.6.1 Avaliação Técnica Prévia:

- Realizar uma avaliação detalhada da infraestrutura elétrica e estrutural.
- Envolver técnicos e engenheiros qualificados na fase de planejamento.

9.6.2 Seleção de Fornecedores e Equipamentos:

- Escolher fornecedores renomados e equipamentos com garantia e certificações de eficiência energética.
- Realizar testes de qualidade e desempenho após a instalação.

9.6.3 Planejamento e Cronograma:

Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 135 – Senhor do Bonfim – Bahia.
CEP: 48970-000 – TEL (74) 3541-8500 – CNPJ 16.448.888/0001-60
Site: <https://www.camarasenhordobonfim.ba.gov.br> / E-mail: camara@camarasenhordobonfim.ba.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

ESTADO DA BAHIA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

- Estabelecer um cronograma detalhado com margens para imprevistos.
- Monitorar continuamente o progresso da instalação.

9.6.4 Plano de Manutenção:

- Implementar um plano de manutenção preventiva com contratos de manutenção regular.
- Treinar a equipe interna para realizar verificações básicas.

10. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

10.1 Requisitos Técnicos:

- Capacidade de refrigeração adequada (BTUs) para cada ambiente.
- Eficiência energética (preferência para aparelhos com selo Procel A).
- Nível de ruído baixo.

10.2 Desempenho Esperado:

- Manutenção de uma temperatura confortável (em torno de 20-24°C).
- Operação contínua durante o horário de funcionamento da Câmara sem interrupções.

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento conforme até recomendado pela Lei 14.133/2021, neste caso contratação de aparelhos de ar-condicionado para a Câmara Municipal de Senhor do Bonfim pode ser uma estratégia eficaz para garantir a adequação financeira, a eficiência do processo licitatório e a qualidade do serviço como demonstrado a seguir.

11.1 Adequação Orçamentária:

- **Descrição:** A Câmara Municipal possui um orçamento anual que precisa ser distribuído entre diversas necessidades e projetos.
- **Justificativa:** O parcelamento permite distribuir o custo da aquisição dos aparelhos de ar-condicionado ao longo de um período maior, ajustando melhor os desembolsos às disponibilidades orçamentárias da Câmara. Isso evita a sobrecarga financeira em um único exercício fiscal e permite a manutenção de outros serviços essenciais.

11.2 Melhoria na Competitividade do Processo Licitatório:

- **Descrição:** A contratação de aparelhos de ar-condicionado em parcelas pode atrair um maior número de fornecedores.

Avenida Antônio Carlos Magalhães, n° 135 – Senhor do Bonfim – Bahia.
CEP: 48970-000 – TEL (74) 3541-8500 – CNPJ 16.448.888/0001-60

Site: <https://www.camarasenhordobonfim.ba.gov.br> / E-mail: camara@camarasenhordobonfim.ba.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

ESTADO DA BAHIA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

- **Justificativa:** O parcelamento tende a aumentar a competitividade do processo licitatório, uma vez que mais empresas, inclusive de menor porte, poderão participar da licitação. Isso pode resultar em melhores preços e condições de pagamento para a Câmara.

12. ORÇAMENTO ESTIMADO

12.1 O valor estimado das despesas solicitadas está entorno de R\$ 77.010,00 (setenta e sete mil, dez reais), conforme proposta apresentada nas cotações de preços em e referencial público em anexo.

12.2 Fontes de Recursos:

Orçamento próprio da Câmara Municipal.

13. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1 O objetivo geral é garantir um ambiente de trabalho confortável e eficiente para os servidores e visitantes da Câmara Municipal de Senhor do Bonfim, através da aquisição e instalação de aparelhos de ar-condicionado em todas as dependências necessárias.

13.2 Resultados esperados pela melhoria no conforto térmico

- Descrição:** Redução significativa da temperatura interna dos ambientes, proporcionando conforto térmico adequado.
- Indicadores:**
 - Temperatura média dos ambientes mantida entre 22°C e 24°C.
 - Redução das reclamações relacionadas ao desconforto térmico por parte de servidores e visitantes.

13.3 Aumento da Produtividade dos Servidores

- Descrição:** Melhoria nas condições de trabalho, resultando em maior produtividade e satisfação dos servidores.
- Indicadores:**
 - Aumento da produtividade medida pela quantidade e qualidade do trabalho realizado.
 - Pesquisa de satisfação dos servidores indicando melhora nas condições de trabalho.

13.4 Melhoria no Atendimento ao Público



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

ESTADO DA BAHIA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

- a) **Descrição:** Proporcionar um ambiente agradável para os cidadãos que utilizam os serviços da Câmara.
- b) **Indicadores:**
- Redução do tempo de espera em função de um ambiente mais confortável.
 - Pesquisa de satisfação dos visitantes indicando um aumento na qualidade do atendimento.

13.5 Eficiência Energética

- a) **Descrição:** Utilização de aparelhos de ar-condicionado com alta eficiência energética, reduzindo o consumo de energia elétrica.
- b) **Indicadores:**
- Equipamentos com selo Procel A instalados.
 - Monitoramento do consumo de energia elétrica antes e depois da instalação, com previsão de economia de energia.

13.6 Redução de Custos com Manutenção

- a) **Descrição:** Instalação de aparelhos de ar-condicionado novos, reduzindo a necessidade de manutenções corretivas frequentes.
- b) **Indicadores:**
- Redução dos custos de manutenção comparados com os aparelhos antigos.
 - Contratos de manutenção preventiva estabelecidos e cumpridos.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

14.1 A adoção das medidas mitigadoras a seguir, pode minimizar significativamente os impactos ambientais associados à aquisição e instalação de aparelhos de ar-condicionado na Câmara Municipal de Senhor do Bonfim. É fundamental que a administração adote práticas sustentáveis em todas as etapas do processo, desde a escolha dos equipamentos até sua manutenção e descarte, contribuindo para a preservação do meio ambiente e o bem-estar da comunidade.

14.2 Impacto Ambiental: Consumo de Energia Elétrica

- **Descrição:**



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

ESTADO DA BAHIA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

- a) Os aparelhos de ar-condicionado são conhecidos por seu alto consumo de energia elétrica, o que pode aumentar a demanda por eletricidade e, conseqüentemente, a emissão de gases de efeito estufa (GEE) pelas usinas de geração de energia.
- **Medidas Mitigadoras:**
 - a) **Escolha de Aparelhos Eficientes:** Optar por aparelhos com alta eficiência energética, preferencialmente com selo Procel A.
 - b) **Uso de Tecnologia Inverter:** Utilizar aparelhos de ar-condicionado com tecnologia inverter, que são mais eficientes em termos de consumo energético.
 - c) **Manutenção Regular:** Implementar um programa de manutenção regular para garantir que os aparelhos funcionem com a máxima eficiência.
 - d) **Sensibilização e Educação:** Promover a conscientização dos usuários sobre a importância do uso responsável dos aparelhos de ar-condicionado.

14.3 Impacto Ambiental: Descarte de Equipamentos Antigos

- **Descrição:**
 - a) O descarte inadequado de aparelhos de ar-condicionado antigos pode levar à contaminação do solo e da água devido aos componentes tóxicos presentes nos equipamentos, como os gases refrigerantes e metais pesados.
- **Medidas Mitigadoras:**
 - a) **Descarte Adequado:** Seguir as normas de descarte de equipamentos eletrônicos, enviando os aparelhos antigos para empresas especializadas em reciclagem.
 - b) **Reaproveitamento de Componentes:** Sempre que possível, reaproveitar componentes dos aparelhos antigos que ainda estejam em bom estado.
 - c) **Parcerias com Empresas de Reciclagem:** Fimar parcerias com empresas certificadas para a coleta e reciclagem de equipamentos antigos.

14.4 Impacto Ambiental: Emissão de Gases Refrigerantes

Descrição:

- a) Os aparelhos de ar-condicionado utilizam gases refrigerantes que, se liberados na atmosfera, podem contribuir para o efeito estufa e a destruição da camada de ozônio.

Medidas Mitigadoras:



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

ESTADO DA BAHIA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

- a) **Utilização de Gases Refrigerantes Ecológicos:** Escolher aparelhos que utilizem gases refrigerantes menos prejudiciais ao meio ambiente, como R-32 ou R-410A, que têm menor potencial de aquecimento global (PAG).
- b) **Manutenção e Inspeção Regular:** Realizar manutenção e inspeções regulares para detectar e corrigir possíveis vazamentos de gases refrigerantes.
- c) **Capacitação dos Técnicos:** Treinar os técnicos responsáveis pela instalação e manutenção dos aparelhos para manusear corretamente os gases refrigerantes e minimizar o risco de vazamentos.

14.5 Impacto Ambiental: Ruído

- **Descrição:**
 - a) Os aparelhos de ar-condicionado podem gerar ruído, afetando o conforto acústico dos ambientes e causando poluição sonora.
- **Medidas Mitigadoras:**
 - a) **Escolha de Aparelhos Silenciosos:** Optar por modelos de ar-condicionado conhecidos por serem mais silenciosos.
 - b) **Instalação Adequada:** Garantir uma instalação adequada, com isolamento acústico nas áreas onde os aparelhos serão instalados, se necessário.
 - c) **Manutenção Regular:** Manter os aparelhos em bom estado de conservação para evitar que o desgaste cause aumento do nível de ruído.

14.6 Impacto Ambiental: Consumo de Recursos Naturais

- **Descrição:**
 - a) A fabricação e o transporte de aparelhos de ar-condicionado consomem recursos naturais e energia, contribuindo para a pegada ecológica do processo.
- **Medidas Mitigadoras:**
 - a) **Escolha de Fornecedores Sustentáveis:** Preferir fornecedores que adotem práticas sustentáveis em seus processos de fabricação e logística.
 - b) **Transporte Otimizado:** Planejar a logística de transporte para minimizar a emissão de poluentes, optando por rotas mais eficientes e meios de transporte com menor impacto ambiental.
 - c) **Material Reciclável:** Optar por aparelhos que utilizem materiais recicláveis em sua construção e que possam ser reciclados ao fim de sua vida útil.



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

ESTADO DA BAHIA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

15. PREVENÇÕES POSSÍVEIS A ASSINATURA DO CONTRATO

15.1 As providências a serem apresentadas são essenciais para assegurar um processo de contratação eficiente, transparente e conforme a legislação vigente. Ao adotar essas medidas, a Administração da Câmara Municipal de Senhor do Bonfim estará preparada para celebrar um contrato que atenda plenamente às suas necessidades, garantindo a climatização adequada dos ambientes e o conforto de servidores e visitantes.

15.2 Levantamento Técnico e Orçamentário

15.2.1 Avaliação da Infraestrutura Elétrica

- **Ação:** Contratar um profissional qualificado para realizar uma avaliação detalhada da infraestrutura elétrica da Câmara Municipal.
- **Objetivo:** Assegurar que a infraestrutura atual suporte a carga adicional dos novos aparelhos de ar-condicionado e, se necessário, realizar atualizações ou reforços.

15.2.2 Elaboração de Estimativa de Custos

- **Ação:** Desenvolver uma estimativa detalhada dos custos envolvidos, instalação e manutenção dos aparelhos.
- **Objetivo:** Garantir a previsão orçamentária adequada e a inclusão dos recursos necessários no orçamento anual.

15.3 Planejamento do Processo Licitatório

15.3.1 Definição do Objeto da Licitação

- **Ação:** Redigir um Termo de Referência detalhado, especificando as características técnicas dos aparelhos de ar-condicionado e os requisitos de instalação.
- **Objetivo:** Garantir que o objeto da licitação esteja claramente definido, facilitando a avaliação das propostas.

15.3.2 Escolha do Regime de Contratação

- **Ação:** Decidir pelo parcelamento da contratação, conforme justificado, e definir o regime de execução indireta para aquisição e instalação dos aparelhos.
- **Objetivo:** Assegurar que a modalidade escolhida proporcione a melhor eficiência e economicidade.

15.3.3 2.3. Publicação do Edital

- **Ação:** Elaborar e publicar o edital de licitação, seguindo as normas da Lei 14.133/2021.
- **Objetivo:** Garantir a transparência e a ampla concorrência no processo licitatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

ESTADO DA BAHIA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

15.4 Análise e Seleção das Propostas

15.4.1 Comissão de Licitação

- **Ação:** Formar uma comissão de licitação composta por membros capacitados e experientes.
- **Objetivo:** Assegurar uma avaliação técnica e criteriosa das propostas apresentadas.

15.4.2 Critérios de Avaliação

- **Ação:** Estabelecer critérios de avaliação claros e objetivos, contemplando preço, eficiência energética, garantia e experiência do fornecedor.
- **Objetivo:** Selecionar a proposta que melhor atenda às necessidades da Câmara, considerando o melhor custo-benefício.

15.5 Preparação do Contrato

15.5.1 Elaboração do Contrato

- **Ação:** Redigir o contrato de acordo com as especificações do edital e a proposta vencedora.
- **Objetivo:** Formalizar o acordo entre a Câmara e o fornecedor, detalhando todas as obrigações e responsabilidades.

15.5.2 Análise Jurídica

- **Ação:** Submeter o contrato à análise jurídica para garantir conformidade com as leis e regulamentos vigentes.
- **Objetivo:** Evitar possíveis questionamentos legais e assegurar a validade do contrato.

15.5.3 Garantia de Execução

- **Ação:** Exigir garantia de execução do contrato, conforme previsto na Lei 14.133/2021.
- **Objetivo:** Assegurar que o fornecedor cumprirá todas as obrigações contratuais, oferecendo uma segurança adicional à Administração.

15.6 Ações Administrativas e Logísticas

15.6.1 Comunicação Interna

- **Ação:** Informar todos os departamentos da Câmara sobre o processo de aquisição e instalação dos aparelhos de ar-condicionado.
- **Objetivo:** Garantir a colaboração e o entendimento de todos os envolvidos no processo.

15.6.2 Planejamento Logístico

- **Ação:** Coordenar com o fornecedor e os departamentos internos o cronograma de entrega e instalação dos aparelhos.
- **Objetivo:** Minimizar interrupções nas atividades da Câmara e garantir uma instalação eficiente.

15.7 Preparação para a Manutenção

Avenida Antônio Carlos Magalhães, n° 135 – Senhor do Bonfim – Bahia,
CEP: 48970-000 – TEL (74) 3541-8500 – CNPJ 16.448.888/0001-60
Site: <https://www.camarasenhordobonfim.ba.gov.br> / E-mail: camara@camarasenhordobonfim.ba.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

ESTADO DA BAHIA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

15.7.1 Plano de Manutenção Preventiva

- **Ação:** Desenvolver um plano de manutenção preventiva para os novos aparelhos de ar-condicionado.
- **Objetivo:** Garantir a longevidade e o bom funcionamento dos equipamentos.

15.7.2 Contratação de Serviços de Manutenção

- **Ação:** Incluir no contrato a cláusula de manutenção periódica ou contratar uma empresa especializada para este serviço.
- **Objetivo:** Assegurar que os aparelhos recebam a manutenção adequada e preventiva, evitando falhas e aumentando a eficiência.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO E ESCOLHA DA SOLUÇÃO/MODALIDADE

16.1 Considerando os levantamentos realizados para a Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de aparelhos de ar-condicionado, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Senhor do Bonfim, recomenda-se a utilização da modalidade de contratação por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, observado os dispositivos legais, seguindo o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 da Lei 14.133/2021 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital de Licitação;

16.2 A escolha da modalidade de Pregão Eletrônico para a realização deste processo licitatório justifica-se pela maior rapidez em sua execução e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos pela Administração, pela possibilidade que têm os licitantes de reduzir preços durante o próprio processo de escolha;

16.3 Justificadamente, portanto, recomendamos por realizar-se a futura licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços em virtude do exato enquadramento das necessidades nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema, a saber: aquisições frequentes, quantitativo que não se pode definir previamente, necessidade de entregas constantes e parceladas;

16.4 De acordo com as informações levantadas no estudo preliminar, ora apresentado, tomando-se por base a necessidade do objeto, a importância que o mesmo tem para o andamento das atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal de Senhor do Bonfim - Bahia, considerando as justificativas já apresentadas e atendendo à finalidade proposta, conforme o inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e o Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020, pelo exposto, declaramos a viabilidade da contratação nos termos dispostos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

ESTADO DA BAHIA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

17. CONSIDERAÇÕES FINAIS

17.1 Conclusões:

A aquisição de aparelhos de ar-condicionado é viável e trará benefícios significativos para a Câmara Municipal de Senhor do Bonfim, melhorando as condições de trabalho e atendimento ao público.

17.2 Recomendações:

Prosseguir com o processo licitatório conforme os requisitos técnicos e o plano de trabalho estabelecido.

18. ANEXOS

18.1 Documentação Suplementar:

- a) Planilha detalhada de custos (mapa comparativo).
- b) Estimativa regional de Contratação com entes públicos
- c) Cotação local e regional - Orçamento de empresas da Região.

Senhor do Bonfim – BA, em 23 de fevereiro de 2024.

Elaborado por:

Cefas Oliveira dos Anjos
MATRICULA 0011/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

ESTADO DA BAHIA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO

FASE DE PLANEJAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

1. INTRODUÇÃO

Este mapa de risco detalhado fornece uma visão abrangente dos possíveis riscos associados à aquisição e instalação de aparelhos de ar-condicionado na Câmara Municipal de Senhor do Bonfim. Através da identificação de riscos, classificação de probabilidade e impacto, e definição de medidas mitigadoras, a administração pode planejar e executar o projeto de forma eficaz, minimizando os riscos e garantindo um processo seguro e eficiente.

2. IDENTIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	MEDIDAS MITIGADORAS
Infraestrutura Elétrica Inadequada	Alta	Alto	Alto	- Realizar uma avaliação técnica detalhada da infraestrutura elétrica existente.
				- Atualizar ou reforçar a infraestrutura elétrica conforme necessário antes da instalação dos aparelhos.
Equipamentos Inadequados ou Defeituosos	Média	Médio	Médio	- Selecionar fornecedores renomados e com boas referências.
				- Exigir garantias e realizar testes pós-instalação para assegurar o funcionamento adequado.
Atrasos na Instalação	Média	Alto	Alto	- Estabelecer um cronograma realista com margens para imprevistos.
				- Contratar empresas experientes e com capacidade comprovada.
Falta de Manutenção Adequada	Alta	Alto	Alto	- Desenvolver e implementar um plano de manutenção preventiva.
				- Contratar empresas especializadas para a manutenção dos aparelhos.
Estimativa de Custos Inadequada	Média	Alto	Alto	- Realizar um levantamento detalhado de custos e incluir

Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 135 – Senhor do Bonfim – Bahia.

CEP: 48970-000 – TEL (74) 3541-8500 – CNPJ 16.448.888/0001-60

Site: <https://www.camarasenhordobonfim.ba.gov.br/> / E-mail: camara@camarasenhordobonfim.ba.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

ESTADO DA BAHIA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	MEDIDAS MITIGADORAS
				margem de segurança no orçamento.
				- Revisar e ajustar o orçamento conforme necessário, com base em cotações atualizadas.
Aumento de Custos Operacionais	Média	Médio	Médio	- Optar por aparelhos de alta eficiência energética, preferencialmente com selo Procel A.
				- Promover o uso consciente e eficiente dos aparelhos de ar-condicionado.
Não Conformidade com Normas	Baixa	Alto	Médio	- Assegurar que todos os aparelhos adquiridos estejam em conformidade com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).
				- Contratar empresas certificadas e qualificadas para a instalação.
Problemas no Processo Licitatório	Média	Alto	Alto	- Seguir rigorosamente os procedimentos estabelecidos na Lei 14.133/2021 para a condução do processo licitatório.
				- Contar com assessoria jurídica para assegurar a conformidade legal do processo.
Impacto Ambiental do Descarte de Equipamentos Antigos	Média	Alto	Alto	- Garantir o descarte adequado dos aparelhos antigos, enviando-os para empresas especializadas em reciclagem de eletrônicos.
				- Reaproveitar componentes em bom estado dos aparelhos antigos sempre que possível.
Emissão de Gases Refrigerantes	Média	Alto	Alto	- Optar por aparelhos que utilizem gases refrigerantes ecológicos, como R-32 ou R-410A.
				- Treinar técnicos para manusear corretamente os gases refrigerantes e realizar manutenção regular para prevenir vazamentos.

Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 135 – Senhor do Bonfim – Bahia.

CEP: 48970-000 – TEL (74) 3541-8500 – CNPJ 16.448.888/0001-60

Site: <https://www.camarasenhordobonfim.ba.gov.br> / E-mail: camara@camarasenhordobonfim.ba.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

ESTADO DA BAHIA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	MEDIDAS MITIGADORAS
Ruído Gerado pelos Aparelhos	Média	Médio	Médio	- Escolher aparelhos conhecidos por serem mais silenciosos.
				- Garantir uma instalação adequada, com isolamento acústico se necessário, e manter os aparelhos em bom estado de conservação.
Consumo de Recursos Naturais na Fabricação e Transporte	Média	Médio	Médio	- Preferir fornecedores que adotem práticas sustentáveis na fabricação e logística.
				- Planejar a logística de transporte para minimizar a emissão de poluentes, utilizando rotas eficientes e meios de transporte com menor impacto ambiental.

3. DETALHAMENTO DAS MEDIDAS MITIGADORAS

1. Infraestrutura Elétrica Inadequada

- **Avaliação Técnica:** Realizar uma avaliação detalhada da infraestrutura elétrica existente por um profissional qualificado antes da instalação dos aparelhos.
- **Reforço da Infraestrutura:** Atualizar ou reforçar a infraestrutura elétrica conforme necessário para suportar a carga adicional.

2. Equipamentos Inadequados ou Defeituosos

- **Seleção de Fornecedores:** Escolher fornecedores com boa reputação e experiência no mercado.
- **Garantias e Testes:** Exigir garantias dos fornecedores e realizar testes pós-instalação para assegurar que os equipamentos funcionam corretamente.

3. Atrasos na Instalação

- **Cronograma Realista:** Estabelecer um cronograma realista com margens para imprevistos e acompanhar de perto o progresso.
- **Contratação de Empresas Experientes:** Contratar empresas com comprovada capacidade técnica e experiência na instalação de aparelhos de ar-condicionado.

4. Falta de Manutenção Adequada

- **Plano de Manutenção Preventiva:** Desenvolver e implementar um plano de manutenção preventiva para assegurar a longevidade e eficiência dos aparelhos.
- **Contratação de Especialistas:** Contratar empresas especializadas para realizar a manutenção dos aparelhos.

5. Estimativa de Custos Inadequada

- **Levantamento de Custos:** Realizar um levantamento detalhado de todos os custos envolvidos e incluir uma margem de segurança no orçamento.

Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 135 – Senhor do Bonfim – Bahia.

CEP: 48970-000 – TEL (74) 3541-8500 – CNPJ 16.448.888/0001-60

Site: <https://www.camarasenhordobonfim.ba.gov.br> / E-mail: camara@camarasenhordobonfim.ba.gov.br



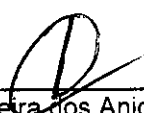
CÂMARA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

ESTADO DA BAHIA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

- **Ajustes Orçamentários:** Revisar e ajustar o orçamento conforme necessário, com base em cotações atualizadas.
- 6. **Aumento de Custos Operacionais**
 - **Aparelhos Eficientes:** Optar por aparelhos de alta eficiência energética, preferencialmente com selo Procel A, para reduzir o consumo de energia.
 - **Uso Consciente:** Promover a conscientização sobre o uso eficiente dos aparelhos de ar-condicionado.
- 7. **Não Conformidade com Normas**
 - **Conformidade com Normas:** Assegurar que todos os aparelhos adquiridos estejam em conformidade com as normas da ABNT e outras regulamentações aplicáveis.
 - **Contratação de Empresas Certificadas:** Contratar empresas certificadas e qualificadas para realizar a instalação.
- 8. **Problemas no Processo Licitatório**
 - **Conformidade Legal:** Seguir rigorosamente os procedimentos estabelecidos na Lei 14.133/2021 para garantir a conformidade legal do processo licitatório.
 - **Assessoria Jurídica:** Contar com assessoria jurídica para assegurar que todas as etapas do processo estejam em conformidade com a legislação vigente.
- 9. **Impacto Ambiental do Descarte de Equipamentos Antigos**
 - **Descarte Adequado:** Garantir o descarte adequado dos aparelhos antigos, enviando-os para empresas especializadas em reciclagem de eletrônicos.
 - **Reaproveitamento de Componentes:** Sempre que possível, reaproveitar componentes em bom estado dos aparelhos antigos.
- 10. **Emissão de Gases Refrigerantes**
 - **Gases Ecológicos:** Optar por aparelhos que utilizem gases refrigerantes ecológicos, como R-32 ou R-410A, que têm menor impacto ambiental.
 - **Treinamento de Técnicos:** Treinar técnicos para manusear corretamente os gases refrigerantes e realizar manutenção regular para prevenir vazamentos.
- 11. **Ruído Gerado pelos Aparelhos**
 - **Aparelhos Silenciosos:** Escolher aparelhos conhecidos por serem mais silenciosos para minimizar a poluição sonora.
 - **Isolamento Acústico:** Garantir uma instalação adequada, com isolamento acústico se necessário, e manter os aparelhos em bom estado de conservação.
- 12. **Consumo de Recursos Naturais na Fabricação e Transporte**
 - **Fornecedores Sustentáveis:** Preferir fornecedores que adotem práticas sustentáveis na fabricação e logística.
 - **Logística Eficiente:** Planejar a logística de transporte para minimizar a emissão de poluentes, utilizando rotas eficientes e meios de transporte com menor impacto ambiental.

Senhor do Bonfim – BA, em 23 de fevereiro de 2024.

Elaborado por:


Cefas Oliveira dos Anjos
MATRICULA 0011/2021



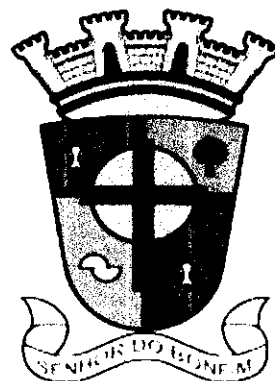
CÂMARA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 16.448.888/0001-60

LOTE ÚNICO				E M P R E S A S									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	ORGÃO PÚBLICO		WALLEY MANOEL		JY COMERCIAL		EMILI QENTE		MÉDIO	MÉDIO TOTAL
				VLR UNIT.	VLR TOTAL	VLR UNIT.	VLR TOTAL	VLR UNIT.	VLR TOTAL	VLR UNIT.	VLR TOTAL		
1	Ar-Condicionado Split Inverter Quantidade de BTUs 9000, Ciclo Quente/Frio Classificação Energética/Inmetro A, Tecnologia Inverter Garantia do Compressor 10 anos, Tipo de Gás R-32, Medida Evaporadora (int.) (LxAxP/cm) 71 x 28 x 19,5cm, Medida Condensadora (ext.) (LxAxP/cm) 65 x 45,5 x 23,5cm Medida Condensadora (ext.) (LxAxP/cm) 65 x 45,5 x 23,5cm, Peso Líquido Condensadora (ext.) (Kg) 17,35kg, Tubulação (Bitolas) 1/4 e 3/8, Consumo Aproximado de Energia (kWh) 810 (kWh) / 292 (kWh/ano), Vazão de Ar (m³/h) 490,55 (m³/h), Swing, Auto Limpeza, Controle Remoto, Corrente Elétrica Modo Refrigeração (A) 10,5A, Voltagem 220V.	UND	4	R\$ 1.600,00	R\$ 6.400,00	R\$ 2.873,86	R\$ 11.495,44	R\$ 3.570,70	R\$ 14.282,80	R\$ 3.182,11	R\$ 12.728,44	R\$ 2.806,67	R\$ 11.226,67
2	Ar-Condicionado Split Inverter 12000 BTUs, Ciclo Quente/Frio Classificação Energética/Inmetro A, Tecnologia Inverter, Garantia do Compressor 10 anos, Tipo de Gás R-32, Medida Evaporadora (int.) (LxAxP/cm) 75,5 x 29,5 x 20cm, Medida Condensadora (ext.) (LxAxP/cm) 65 x 45,5 x 23,5cm, Peso Líquido Evaporadora (int.) (Kg) 8,25kg, Peso Líquido Condensadora (ext.) (Kg) 17,4kg, Consumo Aproximado de Energia (kWh) 1228 (kWh) / 411 (kWh/ano), Swing, Auto Limpeza, Controle Remoto, Voltagem 220V	UND	15	R\$ 3.320,00	R\$ 49.800,00	R\$ 3.400,95	R\$ 51.014,25	R\$ 4.086,62	R\$ 61.299,30	R\$ 3.711,10	R\$ 55.666,45	R\$ 3.629,67	R\$ 54.445,00
3	Ar-Condicionado Split Inverter 18.000 BTUs Ciclo Quente/Frio Classificação Energética/Inmetro A Tecnologia Inverter Garantia do Compressor 10 anos Tipo de Gás R-32 Medida Evaporadora (int.) (LxAxP/cm) 96 x 31 x 22,5cm Medida Condensadora (ext.) (LxAxP/cm) 73,8 x 54 x 27cm Peso Líquido Evaporadora (int.) (Kg) 11kg Peso Líquido Condensadora (ext.) (Kg) 24,55kg Serpentina Cobre Tubulação (Bitolas) 1/4 e 3/8 Consumo Aproximado de Energia (kWh) 1817 (kWh) / 576 (kWh/ano) Vazão de Ar (m³/h) 833,68 (m³/h) Swing Sim Auto Limpeza Sim Voltagem 220V	UND	3	R\$ 3.384,00	R\$ 10.152,00	R\$ 3.649,00	R\$ 10.947,00	R\$ 3.889,76	R\$ 11.669,27	R\$ 4.195,02	R\$ 12.585,05	R\$ 3.779,44	R\$ 11.338,33
VALOR TOTAL				R\$ 66.352,00		R\$ 73.456,69		R\$ 87.251,37		R\$ 80.979,94			R\$ 77.010,00

Senhor do Bonfim/BA, 20 de fevereiro de 2024

CHEFE DO SETOR DE COMPRAS

Desid Siqueira Silva
Diretor de Secretaria Geral
Portaria: 027/2015



Pregão Eletrônico

Carta Resultado

Resultado final dos ganhadores dos itens

Nº Licitação: PE050/2023

Nº Processo: 0624/23

Modalidade: Pregão eletrônico para registro de preço

Tipo Licitação: Menor Preço/Maior Desconto/Item

Tipo Disputa: Aberto

Licitantes	CNPJ	Endereço	CEP	Bairro	Cidade	Estado	Telefone	Email
BORGES DISTRIBUIÇÃO COMERCIAL LTDA	49.797.666/0001- 01	AVENIDA DOS RODVIARIOS, BAIRRO DERBA	48970000	DERBA	SENHOR DO BONFIM	BA		maycon.filho77@gmail.com

C&C TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA	46.639.935/0001- 13	RUA CONEGO HUGO	48970000	CENTRO	ÁGUA FRIA	ACRE	(74) 9903- 7070	IBLUE.FINANCEIRO@HOTMAIL.COM
CORREIA ARTE PAPELARIA LTDA - EPP	10.541.479/0001- 27	PRAÇA DR. JOSÉ GONÇALVES, 70	48970000	CENTRO	SENHOR DO BONFIM	BAHIA	(74) 3541- 3622	papelariagbarbosa@yahoo.com.br
E.TRIPODE INDÚSTRIA E CÓMERCIO DE MÓVEIS EIRELI	22.228.425/0001- 95	ALAMEDA RUBENS MARTINI, JARDIM CANAÃ	13848- 833	JARDIM CANAA II	MOGI GUACU	SP	(19) 3362- 4210	e.tripode1@gmail.com
INFINITY DIVERSIDADE COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL	36.888.472/0001- 70	PRAÇA GERLADO ROCHA	44635000	CENTRO	VÁRZEA DA ROÇA	BA		infinitydiversidade@gmail.com
LUCINEIDE DA SILVA FERREIRA CARVALHO LTDA	22.383.337/0001- 68	DERMEVAL GAUDENCIO DE OLIVEIRA	44790000	CENTRO	CAMPO FORMOSO	BAHIA	(87) 98148- 8478	lucineideferreirasr@hotmail.com
MILLENIUM INDÚSTRIA LTDA	08.058.578/0001- 00	RUA JAILTON SOARES MAGALHÃES, 167	44695000	OLIVEIRA	CAPIM GROSSO	BA	(74) 3651- 1082	millenium.ind@hotmail.com
SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAME	03.894.963/0001- 74	R AVELINO FREITAS,498	64770000	CENTRO	SÃO DESIDERIO	PIAUÍ	(89) 3582- 1845	saomarcoslicita@hotmail.com

SINCES 33.615.509/0001-06 Rua Theodoro José Papa, 175 14.098-570 Sítio São Bento 2 Ribeirão Preto SP (16) 3900-0287 habilitacao@sinces.com.br

VAREJO CINCO PONTO ZERO EIRELI 36.553.072/0001-03 AV RAIMUNDO XAVIER MENEZES 44700000 NAZARE JACOBINA BA (74) 3621-2865 pauloemiliosp@hotmail.com

Nº Item	Produto/Serviço	Medidas	Marca	Fabricante	Licitante	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
CORREIA ARTE PAPELARIA LTDA - EPP								
5	ARMARIO COZINHA PORTAS E GAVETAS - Altur	UNID	NICOLI		CORREIA ARTE PAPELARIA LTDA - EPP	1,00	770,00	770,00
6	ARMÁRIO SUSPENSO EM AÇO COM 02 PORTAS -	UNID	ITATIAIA		CORREIA ARTE PAPELARIA LTDA - EPP	2,00	300,00	600,00
7	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS – cor cinza	UNID	PANDIN		CORREIA ARTE PAPELARIA LTDA - EPP	15,00	790,00	11.850,00
17	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA – com 5 rod	UNID	MOBILAN		CORREIA ARTE PAPELARIA LTDA - EPP	13,00	340,00	4.420,00
18	CADEIRA SECRETARIA FIXA– encosto e assen	UNID	MOBILAN		CORREIA ARTE PAPELARIA LTDA - EPP	13,00	160,00	2.080,00
28	ESTABILIZADOR - Potência: 300VA; Tensão	UNID	TS SHARA		CORREIA ARTE PAPELARIA LTDA - EPP	10,00	120,00	1.200,00
31	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO - Qua	UNID	CRISTALACO		CORREIA ARTE PAPELARIA LTDA - EPP	1,00	2.150,00	2.150,00

33	GELADEIRA FROST FREE DUPLEX COM PAINEL E	UNID	CONSUL	CORREIA ARTE PAPELARIA LTDA - EPP	1,00	3.380,00	3.380,00
38	LIXEIRA PLÁSTICA 50L C/PEDAL - Lixeira	UNID	ARQPLAST	CORREIA ARTE PAPELARIA LTDA - EPP	2,00	95,00	190,00
39	LIXEIRA PLÁSTICO 240L RODAS 200 MM SEM P	UNID	LAR PLASTICOS-47	CORREIA ARTE PAPELARIA LTDA - EPP	2,00	490,00	980,00
42	MESA DE ESCRITÓRIO COM 02 GAVETAS - Mate	UNID	PANDIN	CORREIA ARTE PAPELARIA LTDA - EPP	6,00	380,00	2.280,00
46	MESA GRANDE PARA REUNIÕES – mesa oval co	UNID	PANDIN	CORREIA ARTE PAPELARIA LTDA - EPP	1,00	790,00	790,00
50	QUADRO BRANCO TAMANHO GRANDE - Quadro Br	UNID	CORTIARTE	CORREIA ARTE PAPELARIA LTDA - EPP	1,00	140,00	140,00
51	QUADRO BRANCO TAMANHO MÉDIO - Quadro Bra	UNID	CORTIARTE	CORREIA ARTE PAPELARIA LTDA - EPP	1,00	180,00	180,00
52	QUADRO DE AVISO CORTIÇA - MOLDURA MADEIR	UNID	CORTIARTE	CORREIA ARTE PAPELARIA LTDA - EPP	4,00	74,00	296,00
54	SUPORTE PARA COPO DESCARTÁVEL (PARA COPO	UNID	GLOBO	CORREIA ARTE PAPELARIA LTDA - EPP	2,00	30,00	60,00
55	SUPORTE PARA CPU E ESTABILIZADOR - Supor	UNID	SB MOVEIS	CORREIA ARTE PAPELARIA LTDA - EPP	10,00	115,00	1.150,00
57	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA - Porta Papel	UNID	NOBRE	CORREIA ARTE PAPELARIA LTDA - EPP	10,00	29,50	295,00

^

58	SUORTE PARA MICROONDAS - em estrutura r	UNID	BRASFORM	CORREIA ARTE PAPELARIA LTDA - EPP	3,00	50,00	150,00
59	SUORTE PARA RECEPTOR - suporte para con	UNID	ART FLEX	CORREIA ARTE PAPELARIA LTDA - EPP	1,00	50,00	50,00
60	SUORTE PARA TV 40 POLEGADAS - Suporte A	UNID	BRASFORM	CORREIA ARTE PAPELARIA LTDA - EPP	1,00	95,00	95,00
62	TELEFONE SEM FIO PRETO - ID. CHAMADAS, V	UNID	INTELBRAS	CORREIA ARTE PAPELARIA LTDA - EPP	3,00	145,00	435,00
63	VENTILADOR DE TETO - COMERCIAL COM 3 PÁS	UNID	VENTISOL	CORREIA ARTE PAPELARIA LTDA - EPP	3,00	210,00	630,00

TOTAL

34.171,00

Nº Item	Produto/Serviço	Medidas	Marca	Fabricante	Licitante	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
LUCINEIDE DA SILVA FERREIRA CARVALHO LTDA								
1	ANTENA INTERNA PARA TV - Especificações	UNID	elgin		LUCINEIDE DA SILVA FERREIRA CARVALHO LTDA	3,00	34,80	104,40
2	AR CONDICIONADO 9.000 BTU - Ciclo: Quent	UNID	philco		LUCINEIDE DA SILVA FERREIRA CARVALHO LTDA	9,00	1.600,00	14.400,00
3	AR CONDICIONADO 12.000 BTU - Ciclo: Quen	UNID	philco		LUCINEIDE DA SILVA FERREIRA CARVALHO LTDA	1,00	3.320,00	3.320,00
9	ARQUIVO COM 02 GAVETAS - Arquivo de aço	UNID	amapa		LUCINEIDE DA SILVA FERREIRA CARVALHO LTDA	4,00	840,00	3.360,00

^

10	ARQUIVO DE AÇO 1 GAVETA E CHAVES - Mobil	UNID	amapa	LUCINEIDE DA SILVA FERREIRA CARVALHO LTDA	4,00	650,00	2.600,00
11	ASSENTO SANITÁRIO TAMPA DE VASO PLÁSTICO	UNID	krona	LUCINEIDE DA SILVA FERREIRA CARVALHO LTDA	6,00	28,00	168,00
21	CHUVEIRO ELÉTRICO - material: termoplást	UNID	lorenzeti	LUCINEIDE DA SILVA FERREIRA CARVALHO LTDA	8,00	150,00	1.200,00
30	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS - cor c	UNID	amapa	LUCINEIDE DA SILVA FERREIRA CARVALHO LTDA	20,00	350,00	7.000,00
35	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL – impressora l	UNID	elgin	LUCINEIDE DA SILVA FERREIRA CARVALHO LTDA	3,00	1.100,00	3.300,00
37	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 15L - Lixeira	UNID	antares	LUCINEIDE DA SILVA FERREIRA CARVALHO LTDA	14,00	28,00	392,00
61	TV SMART TV 40" LED FULL HD: Cor Preto;	UNID	philco	LUCINEIDE DA SILVA FERREIRA CARVALHO LTDA	1,00	1.980,00	1.980,00

TOTAL

37.824,40

Nº Item	Produto/Serviço	Medidas	Marca	Fabricante	Licitante	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
---------	-----------------	---------	-------	------------	-----------	------------	----------------	-------------

VAREJO CINCO PONTO ZERO EIRELI

8	ARQUIVO COM 04 GAVETAS – Arquivo de aço	UNID	W3	VAREJO CINCO PONTO ZERO EIRELI	5,00	964,00	4.820,00
15	CADEIRA PLASTICA – cadeira empilhavel em	UNID	LIBERTYPL	VAREJO CINCO PONTO ZERO EIRELI	30,00	44,00	1.320,00

^

16	CAMA SOLTEIRO 100% MADEIRA PARA COLCHÃO	UNID	MÓVEIS ARAÚNA	VAREJO CINCO PONTO ZERO EIRELI	15,00	360,00	5.400,00
19	CADEIRA UNIVERSITÁRIA ESTOFADA DESTRA -	UNID	PACHECO FLEX	VAREJO CINCO PONTO ZERO EIRELI	22,00	288,00	6.336,00
20	CADEIRA UNIVERSITÁRIA ESTOFADA CANHOTA -	UNID	PACHECO FLEX	VAREJO CINCO PONTO ZERO EIRELI	3,00	279,00	837,00
26	DISPENSADOR DO ÁLCOOL GEL - com sistema	UNID	NOBRE	VAREJO CINCO PONTO ZERO EIRELI	6,00	29,00	174,00
27	DISPENSADOR DE SABÃO - com sistema para	UNID	NOBRE	VAREJO CINCO PONTO ZERO EIRELI	10,00	29,00	290,00
32	FREZER HORIZONTAL 534L BRANCO - Character	UNID	CONSUL	VAREJO CINCO PONTO ZERO EIRELI	1,00	3.790,00	3.790,00
34	HEADSET COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS BA	UNID	ELGIN	VAREJO CINCO PONTO ZERO EIRELI	3,00	212,00	636,00
40	LONGARINA PLÁSTICA 04 LUGARES - Base, as	UNID	PACHECO FLEX	VAREJO CINCO PONTO ZERO EIRELI	4,00	579,00	2.316,00
56	SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO - Em plasti	UNID	NOBRE	VAREJO CINCO PONTO ZERO EIRELI	10,00	29,20	292,00

TOTAL

26.211,00

Nº Item	Produto/Serviço	Medidas	Marca	Fabricante	Licitante	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
------------	-----------------	---------	-------	------------	-----------	------------	-------------------	-------------

C&C TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA

^

4	AR CONDICIONADO 18.000 BTU - Ciclo: Quen	UNID	Elgin		C&C TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA	1,00	3.314,00	3.314,00
12	BATEDEIRA PRETA 500W - Tipo - Comum Uso	UNID	MONDIAL		C&C TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA	1,00	124,00	124,00
13	BEBEDOURO DE ÁGUA DE MESA - REFRIGERADO	UNID	Esmaltec		C&C TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA	1,00	374,90	374,90
23	COLCHÃO SOLTEIRO ESPUMA D-45 88X188CM -	UNID	Umaflex		C&C TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA	15,00	488,00	7.320,00
24	COMPUTADOR – computador desktop com proc	UNID	FACIL PC		C&C TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA	10,00	2.419,90	24.199,00
25	CONJUNTO DE SOFÁ COM 02 e 03 LUGARES - A	UNID	Estofados Requite		C&C TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA	2,00	2.274,00	4.548,00
36	LIQUIDIFICADOR – capacidade do copo: 3L;	UNID	MONDIAL		C&C TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA	1,00	254,40	254,40
45	MESINHA DE CABECEIRA - Preferência de co	UNID	Belmax		C&C TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA	12,00	300,50	3.606,00
47	MICROONDAS – cor branco ou inox; Efici	UNID	Brastemp	BMS46AB	C&C TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA	1,00	709,90	709,90
48	POLTRONA RECLINÁVEL COM FORRO EM CORINO	UNID	Matrix		C&C TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA	10,00	1.132,20	11.322,00
49	PROJETOR MULTIMIDIA - deve possuir tecno	UNID	MULTILASER		C&C TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA	1,00	2.489,90	2.489,90
53	RECEPTOR – com função de sintonizar mais	UNID	Vivensis		C&C TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA	1,00	304,30	304,30

TOTAL**58.566,40**

Nº Item	Produto/Serviço	Medidas	Marca	Fabricante	Licitante	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
------------	-----------------	---------	-------	------------	-----------	------------	-------------------	-------------

INFINITY DIVERSIDADE COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL

22	CARRINHO DE HIGIENIZAÇÃO – kit limpeza q	UNID	Bralimpia / NYKT03	Bralimpia / NYKT03	INFINITY DIVERSIDADE COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL	2,00	1.858,02	3.716,04
41	MESA DE CENTRO OVAL COM PÉS EM MADEIRA M	UNID	Tebarrot / Classic	Tebarrot / Classic	INFINITY DIVERSIDADE COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL	1,00	298,74	298,74

TOTAL**4.014,78****TOTAL GERAL****160.787,58**

	Licitantes	Quant.	Total.
1	C&C TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA	12	58.566,40
2	LUCINEIDE DA SILVA FERREIRA CARVALHO LTDA	11	37.824,40
3	CORREIA ARTE PAPELARIA LTDA - EPP	23	34.171,00
4	VAREJO CINCO PONTO ZERO EIRELI	11	26.211,00
5	INFINITY DIVERSIDADE COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL	2	4.014,78
	TOTAL	59	160.787,58

^

N° Item	Item	Medida	Situação
14	CADEIRA DE FERRO COM MADEIRA - Cadeira f	UNID	Fracassado
29	ESTAÇÃO DE TRABALHO 4 LUGARES PRETA COM	UNID	Fracassado
43	MESA FIXA RETANGULAR – para copa, tampo	UNID	Fracassado
44	MESA PARA REFEIÇÕES GRANDE (8 LUGARES) -	UNID	Fracassado

Quantidade: 4

Henrique José da
Conceição Mattos
Pregoeiro Substituto

◀ Voltar

🖨 Imprimir

^



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 16.448.888/0001-60

COTAÇÃO DE PREÇO/ORÇAMENTO

Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de aparelhos de aparelhos ar-condicionado, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Senhor do Bonfim - BA

DADOS EMPRESARIAIS

RAZÃO SOCIAL: JACIARA DA SILVA CALISTO

CNPJ: 43.057.227/0001-86

END.: RUA JOSÉ AMARO, SN, TERREO, CENTRO, JAGUARARI - BA

EMAIL: 310893@GMAIL.COM

TEL./FAX. (74) 9988-5044

RESPONSÁVEL: JACIARA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Ar-Condicionado Split Inverter Quantidade de BTUs 9000, Ciclo Quente/Frio Classificação Energética/Inmetro A, Tecnologia Inverter Garantia do Compressor 10 anos, Tipo de Gás R-32, Medida Evaporadora (int.) (LxAxP/cm) 71 x 28 x 19,5cm, Medida Condensadora (ext.) (LxAxP/cm) 65 x 45,5 x 23,5cm Medida Condensadora (ext.) (LxAxP/cm) 65 x 45,5 x 23,5cm, Peso Líquido Condensadora (ext.) (Kg) 17,35kg, Tubulação (Bitolas) 1/4 e 3/8, Consumo Aproximado de Energia (kWh) 810 (kWh) / 292 (kWh/ano), Vazão de Ar (m³/h) 490,55 (m³/h), Swing, Auto Limpeza, Controle Remoto, Corrente Elétrica Modo Refrigeração (A) 10,5A, Voltagem 220V.	UND	4	R\$ 3.570,70	R\$ 14.282,80
2	Ar-Condicionado Split Inverter 12000 BTUs, Ciclo Quente/Frio Classificação Energética/Inmetro A, Tecnologia Inverter, Garantia do Compressor 10 anos, Tipo de Gás R-32, Medida Evaporadora (int.) (LxAxP/cm) 75,5 x 29,5 x 20cm, Medida Condensadora (ext.) (LxAxP/cm) 65 x 45,5 x 23,5cm, Peso Líquido Evaporadora (int.) (Kg) 8,25kg, Peso Líquido Condensadora (ext.) (Kg) 17,4kg, Consumo Aproximado de Energia (kWh) 1228 (kWh) / 411 (kWh/ano), Swing, Auto Limpeza, Controle Remoto, Voltagem 220V	UND	15	R\$ 4.086,62	R\$ 61.299,30
3	Ar-Condicionado Split Inverter Ciclo Quente/Frio Classificação Energética/Inmetro A Tecnologia Inverter Garantia do Compressor 10 anos Tipo de Gás R-32 Medida Evaporadora (int.) (LxAxP/cm) 96 x 31 x 22,5cm Medida Condensadora (ext.) (LxAxP/cm) 73,8 x 54 x 27cm Peso Líquido Evaporadora (int.) (Kg) 11kg Peso Líquido Condensadora (ext.) (Kg) 24,55kg Serpentina Cobre Tubulação (Bitolas) 1/4 e 3/8 Consumo Aproximado de Energia (kWh) 1817 (kWh) / 576 (kWh/ano) Vazão de Ar (m³/h) 833,68 (m³/h) Swing Sim Auto Limpeza Sim Voltagem 220V	UND	3	R\$ 3.889,76	R\$ 11.669,27
VALOR TOTAL					R\$ 87.251,37

VALOR POR EXTENSO:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS

O CONTEUDO DESTA COTAÇÃO FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE POR MIM, E SEU CONTEÚDO NÃO FOI NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE EM POTENCIAL OU DE FATO, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

QUE O CONTEÚDO DA COTAÇÃO APRESENTADA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO ÓRGÃO QUE O SOLICITOU.

Jaguarari - BA, Em 22 de fevereiro de 2024.

ASSINATURA E DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

ASSINATURA E DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 16.448.888/0001-60

COTAÇÃO DE PREÇO/ORÇAMENTO

Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de aparelhos de aparelhos ar-condicionado, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Senhor do Bonfim - BA

RAZÃO SOCIAL: *WALLEY MANOEL MORGADO DOS SANTOS*
CNPJ: *84.635.100/01-90*
END.: *RUA DO QUADRO A*
EMAIL:

TEL./FAX: *75 999923102*

RESPONSÁVEL: *WALLEY MANOEL*

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Ar-Condicionado Split Inverter Quantidade de BTUs 9000, Ciclo Quente/Frio Classificação Energética/Inmetro A, Tecnologia Inverter Garantia do Compressor 10 anos, Tipo de Gás R-32, Medida Evaporadora (int.) (LxAxP/cm) 71 x 28 x 19,5cm, Medida Condensadora (ext.) (LxAxP/cm) 65 x 45,5 x 23,5cm Medida Condensadora (ext.) (LxAxP/cm) 65 x 45,5 x 23,5cm, Peso Líquido Condensadora (ext.) (Kg) 17,35kg, Tubulação (Bitolas) 1/4 e 3/8, Consumo Aproximado de Energia (kWh) 810 (kWh) / 292 (kWh/ano), Vazão de Ar (m³/h) 490,55 (m³/h), Swing, Auto Limpeza, Controle Remoto, Corrente Elétrica Modo Refrigeração (A) 10,5A, Voltagem 220V.	UND	4	R\$ <i>2.873,86</i>	R\$ <i>11.495,44</i>
2	Ar-Condicionado Split Inverter 12000 BTUs, Ciclo Quente/Frio Classificação Energética/Inmetro A, Tecnologia Inverter, Garantia do Compressor 10 anos, Tipo de Gás R-32, Medida Evaporadora (int.) (LxAxP/cm) 75,5 x 29,5 x 20cm, Medida Condensadora (ext.) (LxAxP/cm) 65 x 45,5 x 23,5cm, Peso Líquido Evaporadora (int.) (Kg) 8,25kg, Peso Líquido Condensadora (ext.) (Kg) 17,4kg, Consumo Aproximado de Energia (kWh) 1228 (kWh) / 411 (kWh/ano), Swing, Auto Limpeza, Controle Remoto, Voltagem 220V	UND	15	R\$ <i>3.500,95</i>	R\$ <i>52.514,25</i>
3	Ar-Condicionado Split Inverter Ciclo Quente/Frio Classificação Energética/Inmetro A Tecnologia Inverter Garantia do Compressor 10 anos Tipo de Gás R-32 Medida Evaporadora (int.) (LxAxP/cm) 96 x 31 x 22,5cm Medida Condensadora (ext.) (LxAxP/cm) 73,8 x 54 x 27cm Peso Líquido Evaporadora (int.) (Kg) 11kg Peso Líquido Condensadora (ext.) (Kg) 24,55kg Serpentina Cobre Tubulação (Bitolas) 1/4 e 3/8 Consumo Aproximado de Energia (kWh) 1817 (kWh) / 576 (kWh/ano) Vazão de Ar (m³/h) 833,68 (m³/h) Swing Sim Auto Limpeza Sim Voltagem 220V	UND	3	R\$ <i>3.599,00</i>	R\$ <i>10.797,00</i>
VALOR TOTAL					R\$ <i>73.566,69</i>

VALOR POR EXTENSO:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

O CONTEUDO DESTA COTAÇÃO FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE POR MIM, E SEU CONTEÚDO NÃO FOI NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE EM POTENCIAL OU DE FATO, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

QUE O CONTEÚDO DA COTAÇÃO APRESENTADA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO ÓRGÃO QUE O SOLICITOU.

Jaguarari - ba, 26 de fevereiro de 2024

ASSINATURA E DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.448.888/0001-60

COTAÇÃO DE PREÇO/ORÇAMENTO

Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de aparelhos de aparelhos ar-condicionado, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Senhor do Bonfim - BA

DADOS EMPRESARIAIS

RAZÃO SOCIAL: EMILI QEITE PASSOS ALVES DA SILVA

CNPJ: 33.677.381/0001-05

END.: Rua Bom Jardim, Nº 06, Loja 01, Bom Jardim - Senhor do Bonfim - Bahia.

EMAIL:

TEL./FAX: EMILIPASSOS90@GMAIL.COM

RESPONSÁVEL: EMILI QEITE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Ar-Condicionado Split Inverter Quantidade de BTUs 9000, Ciclo Quente/Frio Classificação Energética/Inmetro A, Tecnologia Inverter Garantia do Compressor 10 anos, Tipo de Gás R-32, Medida Evaporadora (int.) (LxAxP/cm) 71 x 28 x 19,5cm, Medida Condensadora (ext.) (LxAxP/cm) 65 x 45,5 x 23,5cm Medida Condensadora (ext.) (LxAxP/cm) 65 x 45,5 x 23,5cm, Peso Líquido Condensadora (ext.) (Kg) 17,35kg, Tubulação (Bitolas) 1/4 e 3/8, Consumo Aproximado de Energia (kWh) 810 (kWh) / 292 (kWh/ano), Vazão de Ar (m³/h) 490,55 (m³/h), Swing, Auto Limpeza, Controle Remoto, Corrente Elétrica Modo Refrigeração (A) 10,5A, Voltagem 220V.	UND	4	R\$ 3.182,11	R\$ 12.728,44
2	Ar-Condicionado Split Inverter 12000 BTUs, Ciclo Quente/Frio Classificação Energética/Inmetro A, Tecnologia Inverter, Garantia do Compressor 10 anos, Tipo de Gás R-32, Medida Evaporadora (int.) (LxAxP/cm) 75,5 x 29,5 x 20cm, Medida Condensadora (ext.) (LxAxP/cm) 65 x 45,5 x 23,5cm, Peso Líquido Evaporadora (int.) (Kg) 8,25kg, Peso Líquido Condensadora (ext.) (Kg) 17,4kg, Consumo Aproximado de Energia (kWh) 1228 (kWh) / 411 (kWh/ano), Swing, Auto Limpeza, Controle Remoto, Voltagem 220V	UND	15	R\$ 3.711,10	R\$ 55.666,45
3	Ar-Condicionado Split Inverter Ciclo Quente/Frio Classificação Energética/Inmetro A, Tecnologia Inverter Garantia do Compressor 10 anos Tipo de Gás R-32 Medida Evaporadora (int.) (LxAxP/cm) 96 x 31 x 22,5cm Medida Condensadora (ext.) (LxAxP/cm) 73,8 x 54 x 27cm Peso Líquido Evaporadora (int.) (Kg) 11kg Peso Líquido Condensadora (ext.) (Kg) 24,55kg Serpentina Cobre Tubulação (Bitolas) 1/4 e 3/8 Consumo Aproximado de Energia (kWh) 1817 (kWh) / 576 (kWh/ano) Vazão de Ar (m³/h) 833,68 (m³/h) Swing Sim Auto Limpeza Sim Voltagem 220V	UND	3	R\$ 4.195,02	R\$ 12.585,05
VALOR TOTAL					R\$ 80.979,94

VALOR POR EXTENSO:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS

O CONTEUDO DESTA COTAÇÃO FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE POR MIM, E SEU CONTEÚDO NÃO FOI NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE EM POTENCIAL OU DE FATO, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

QUE O CONTEÚDO DA COTAÇÃO APRESENTADA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO ÓRGÃO QUE O SOLICITOU.

33.677.381/0001-05

EMILI QEITE PASSOS ALVES DA SILVA 0810755330

Rua Bom Jardim, 6, loja 1, Bom Jardim

Senhor do Bonfim-BA

CEP:48.970-000

Senhor do Bonfim - Bahia, em 26 de fevereiro de 2024

ASSINATURA E DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

ESTADO DA BAHIA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente certame visa contratação de empresa para fornecimento parcelado de aparelhos de ar-condicionado, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Senhor do Bonfim.

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER QUANTIDADE DE BTUS 9000, Ciclo Quente/Frio Classificação Energética/Inmetro A, Tecnologia Inverter Garantia do Compressor 10 anos, Tipo de Gás R-32, Medida Evaporadora (int.) (LxAxP/cm) 71 x 28 x 19,5cm, Medida Condensadora (ext.) (LxAxP/cm) 65 x 45,5 x 23,5cm Medida Condensadora (ext.) (LxAxP/cm) 65 x 45,5 x 23,5cm, Peso Líquido Condensadora (ext.) (Kg) 17,35kg, Tubulação (Bitolas) 1/4 e 3/8, Consumo Aproximado de Energia (kWh) 810 (kWh) / 292 (kWh/ano), Vazão de Ar (m³/h) 490,55 (m³/h), Swing, Auto Limpeza, Controle Remoto, Corrente Elétrica Modo Refrigeração (A) 10,5A, Voltagem 220V.	UND	4	R\$ 2.806,67	R\$ 11.226,67
2	AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER 12000 BTUS, Ciclo Quente/Frio Classificação Energética/Inmetro A, Tecnologia Inverter, Garantia do Compressor 10 anos, Tipo de Gás R-32, Medida Evaporadora (int.) (LxAxP/cm) 75,5 x 29,5 x 20cm, Medida Condensadora (ext.) (LxAxP/cm) 65 x 45,5 x 23,5cm, Peso Líquido Evaporadora (int.) (Kg) 8,25kg, Peso Líquido Condensadora (ext.) (Kg) 17,4kg, Consumo Aproximado de Energia (kWh) 1228 (kWh) / 411 (kWh/ano), Swing, Auto Limpeza, Controle Remoto, Voltagem 220V.	UND	15	R\$ 3.629,67	R\$ 54.445,00
3	AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER 18.000 BTUS Ciclo Quente/Frio Classificação Energética/Inmetro A Tecnologia Inverter Garantia do Compressor 10 anos Tipo de Gás R-32 Medida Evaporadora (int.) (LxAxP/cm) 96 x 31 x 22,5cm Medida Condensadora (ext.) (LxAxP/cm) 73,8 x 54 x 27cm Peso Líquido Evaporadora (int.) (Kg) 11kg Peso Líquido Condensadora (ext.) (Kg) 24,55kg Serpentina Cobre Tubulação (Bitolas) 1/4 e 3/8 Consumo	UND	3	R\$ 3.779,44	R\$ 11.338,33

Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 135 – Senhor do Bonfim – Bahia.

CEP: 48970-000 – TEL (74) 3541-8500 – CNPJ 16.448.888/0001-60

Site: <https://www.camarasenhordobonfim.ba.gov.br> / E-mail: camara@camarasenhordobonfim.ba.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

ESTADO DA BAHIA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Aproximado de Energia (kWh) 1817 (kWh) / 576 (kWh/ano) Vazão de Ar (m³/h) 833,68 (m³/h) Swing Sim Auto Limpeza Sim Voltagem 220V.				
TOTAL				R\$ 77.010,00

2.2. Para mensuração do quantitativo a ser adquirido foi levado em consideração a necessidade da Câmara Municipal de Senhor do Bonfim - Bahia, com base no levantamento da área das edificações, gabinetes, recepções e áreas administrativas, como levado em consideração o quantitativo de funcionários que utilizam as dependências para a execução dos serviços. O ambiente de trabalho e essencial para otimização dos serviços prestados pelos vereadores e/ou servidores, bem como para o atendimento à população nas condicionalidades das obrigações parlamentares.

2.3. Considerando a natureza dos equipamentos, haverá parcelamento da solução, realizando aquisição de acordo com a necessidade e aplicações, sendo a licitação em 3 (três) itens.

2.4. A entrega dos produtos deverá obedecer às quantidades requisitadas, qualidade, horários, prazos e locais estabelecidos pela Diretoria solicitante.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Justifica-se a necessidade de propiciar melhor conforto térmico e ambiente mais agradável de trabalho, contribuindo para adequação do desenvolvimento das atividades exercidas nas edificações ocupadas pela Câmara Municipal de Senhor do Bonfim. Além disso, a aquisição dos equipamentos contribuirá para a economicidade de energia nos ambientes da Administração.

3.2. Justifica-se a quantidade para atender todas as Salas da edificação que não possuem os aparelhos em devido funcionamento, onde atenderá aos parlamentares e a população.

3.3. Trata-se de Registro de preço pois, sustenta-se no fato de que as aquisições dos produtos descritos neste TR se darão para todas as unidades (gabinetes e salas) da Câmara Municipal de Senhor do Bonfim/BA, onde provavelmente haverá entregas parceladas.

3.4. Ressaltamos que não existe nenhum Pregão Eletrônico – Registro de Preços, em vigor nesta Câmara, se tratando de aparelhos de ar condicionados, não contemplando as necessidades da Administração.

4. DAS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM
ESTADO DA BAHIA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

4.1. Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. A demanda será acompanhada pela equipe técnica responsável devidamente capacitada para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da contratação, incluindo o aceite da proposta, recebimento do item e eventuais diligências no intuito de garantir a qualidade da compra.

4.4. No curso da execução do fornecimento, caberá ao CONTRATANTE, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos produtos entregues, sem prejuízo da fiscalização exercida pela CONTRATADA.

4.5. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

4.6. Todos os produtos/serviços serão entregues conforme solicitado e a critério da Diretoria solicitante, de acordo com a Ordem de Fornecimento emitidas.

4.7. Efetuar a entrega dos produtos/serviços em perfeito estado, de acordo com as quantidades indicadas na Ordem de Fornecimento, com as especificações constantes no presente estudo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Fornecimento emitida pela Diretoria requisitante.

4.8. Caso aconteça qualquer problema no fornecimento, e o produto fornecido seja rejeitado, a Contratada deverá de forma imediata tomar as devidas providências necessárias para a correção das irregularidades identificadas, sob pena de sofrer a aplicação das penalidades estabelecidas na Minuta de Contrato.

4.9. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá informar imediatamente à Diretoria, solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

**ESTADO DA BAHIA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**

4.10. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela Diretoria na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida.

4.11. Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega.

4.12. Somente serão aceitos produtos especificados neste estudo técnico preliminar, sendo recusados qualquer produto com especificação diferente. Para tanto, será designado servidor para fiscalização de contrato, e caso o produto solicitado não atenda a especificação

4.13. Solicitada, será recusado sem nenhuma oneração para esta Diretoria bem como para a Câmara Municipal de Senhor do Bonfim – Bahia.

4.14. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.15. Caso haja algum produto recebido, conferido e aceite e posteriormente seja constatado no item solicitado e entregue em divergência do quanto ora solicitado, também será recusado sem nenhum ônus para a Câmara Municipal de Senhor do Bonfim – Bahia, notificando a empresa para substituição em até 5 (cinco) dias consecutivos das quantidades constatadas.

4.16. Em caso de ocorrências dos itens 4.14 e 4.15 deste Termo de Referência, serão solicitadas reposição imediata do Produto também sem nenhum ônus para Câmara Municipal de Senhor do Bonfim – Bahia, incluindo despesas de deslocamento para entrega do produto no local indicado por esta Diretoria em até 5 (cinco) dias consecutivos das quantidades constatadas.

4.17. Das obrigações e responsabilidade da empresa especializada contratada constam:

- a) Fornecer o objeto de acordo com as especificações e quantitativos em conformidade com as condições deste instrumento, obrigando-se a substituir aquele(s) não achado(s) conforme(s) pela CONTRATANTE;
- b) Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre o fornecimento do objeto, inclusive as contribuições necessárias e emolumentos, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à CONTRATANTE;



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

**ESTADO DA BAHIA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**

- c) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vínculo empregatício com a administração;
- d) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a esta Câmara ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- e) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO no fornecimento do objeto, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- f) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- g) A inadimplência com referência aos encargos e obrigações estabelecidos não transfere ao Município de Senhor do Bonfim a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o fornecimento, razão pela qual a Empresa Vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Contratante;
- h) Adotar todas as medidas preventivas no sentido de se minimizar acidentes ou danos que venham a comprometer a qualidade e a quantidade fornecida;
- i) Manter, durante todo o período de entrega, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, quando da realização do pagamento pela Câmara Municipal de Senhor do Bonfim, comunicando, imediatamente, a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessa condição;
- j) Manter, pessoal e equipamentos suficientes para o atendimento;
- k) Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do fornecimento;
- l) Fornecer o objeto obedecendo às quantidades requisitadas, qualidade, horários, prazos e locais estabelecidos para a entrega;
- m) Adequar, por determinação da Contratante, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com as boas práticas de fabricação;
- n) Comunicar, antecipadamente, a data e o horário da entrega, não sendo aceito o produto que estiver em desacordo com as especificações constantes deste Termo;
- o) Dar ciência à Diretoria solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da entrega dos produtos;
- p) Não poderá a Contratada, em hipótese alguma, transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações admitidas, sem prévio assentimento da contratante;
- q) Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;
- r) Aceitar as mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 124 da Lei nº 14.133/21.



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

ESTADO DA BAHIA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO ELA FOMOS CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de ar condicionado, visando produzir um serviço com mais eficiência e qualidade no município, na parte administrativa e gabinetes, a comunidade de Senhor do Bonfim e aos servidores que atuam em pró desta municipalidade, foi realizado levantamento junto às equipes da Câmara Municipal de Senhor do Bonfim e elaborado proposta para aquisições futuras de alguns equipamentos e materiais permanentes que apresentam desgaste significativo e necessitam serem trocados, beneficiando e tornando mais econômico o consumo de energia.

5.2. A Contratada fica obrigada a manter a garantia dos produtos exigida neste Termo por no mínimo 12 (doze) meses, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem.

5.3. Durante o período de garantia dos equipamentos, a Contratada deverá arcar com consertos e substituições em decorrência de defeitos de fabricação, transporte, avarias, embalagem ou armazenamento e outros eventos, para os quais a Contratante não concorreu.

- a) Os consertos necessários durante o período de garantia deverão ser realizados, preferencialmente, no local onde estiverem instalados e/ou em uso os equipamentos. Sendo necessária a retirada de algum equipamento e/ou componente para transporte à sede da Assistência Técnica, esta será de responsabilidade exclusiva da contratada, bem como a devolução dos mesmos em plenas condições de funcionamento, arcando com todos os custos envolvidos.
- b) O prazo para retirada dos equipamentos/instrumentos deverá ser de no máximo até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação da Contratante e a devolução dos mesmos em até 10 (dez) dias úteis, a contar da retirada.
 - b.1) Havendo necessidade de estender o prazo de devolução dos equipamentos, a Contratada deverá apresentar justificativa à(ao) Fiscal do Contrato, dentro do prazo de 10 (dez) dias indicado no item “b”, o qual poderá ser estendido até o limite de 20 (vinte) dias.

5.4. Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

5.5. A vigência do contrato/ ata de registro de preços será de 12 (doze) meses.

6. MODALIDADE DE LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

ESTADO DA BAHIA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Condições do Recebimento:

6.1. Todos os produtos/serviços serão entregues conforme solicitado e a critério da Diretoria competente, de acordo com a Ordem de Fornecimento emitido pelo setor de Compras e devidamente indicados no Estudo Técnico Preliminar – ETP, parte inseparável do processo administrativo licitatório, podendo ser prorrogado conforme estabelecido neste Termo de Referência;

6.1.1. Local da Entrega: Os produtos desta licitação, serão entregues conforme solicitado e a critério da Diretoria solicitante.

- a) Fornecer o objeto obedecendo às quantidades requisitadas, qualidade, horários, prazos e locais estabelecidos para a entrega.
- b) A mesma fornecerá o(s) objeto(s) de acordo com as especificações e quantitativos em conformidade com as condições deste instrumento, obrigando-se a substituir aquele(s) não achado(s) conforme(s) pela contratante.

6.2. Caso haja algum produto que tenha sido entregue em divergência com todos os itens constantes neste termo, será recusado sem nenhum ônus par Câmara Municipal de Senhor do Bonfim – Bahia, ou qualquer uma das Diretorias, notificando a empresa para substituição imediata;

6.3. Substituir ou fornecer novo item/serviço, caso esteja em desacordo com a proposta e as especificações constantes no objeto deste Termo, bem como detalhes contidos nos itens 2.1 que porventura sejam entregues com defeitos, em desacordo ou imperfeições, cabendo ao licitante vencedor providenciar o reparo de forma imediata, sem ônus para o Município;

6.4. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido no Estudo Técnico Preliminar, deverá informar imediatamente à Diretoria, solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega;

6.5. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela Diretoria na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida;

6.6. Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, a empresa deverá providenciar a entrega de forma provisória, respeitando o prazo inicial, e caso não, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega;

6.7. Somente serão aceitos produtos/serviços especificados neste termo de referência, sendo recusados qualquer produto com especificação diferente. Para tanto, será designado servidor para fiscalização de contrato, e caso o produto solicitado não atenda a especificação solicitada, será recusado sem nenhuma oneração para esta Diretoria bem como para Câmara Municipal de Senhor do Bonfim – Bahia;



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

ESTADO DA BAHIA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

6.8. Em caso de ocorrências dos itens 6.6 e 6.7 deste Termo de Referência, serão solicitadas reposição imediata do Produto também sem nenhum ônus para Câmara Municipal de Senhor do Bonfim – Bahia, incluindo despesas de deslocamento para entrega do produto no local indicado por esta Diretoria em até 5 (cinco) dias consecutivos das quantidades constatadas;

GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- a) Quando o item adquirido necessitar de garantia, o prazo de será aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);
- b) Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.
- c) A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- d) A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- e) Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- f) As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que
- g) apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- h) Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- i) O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- j) Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- k) Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

ESTADO DA BAHIA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

- l) O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- m) A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 4874 de 31 janeiro de 2023, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

- a) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);
- b) Compete ao Fiscal do Contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.
 - b1) Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;
- c) Compete ao Gestor do Contrato abaixo identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.
- d) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/21;

Art. 120. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

**ESTADO DA BAHIA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**

- e) Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

GESTOR DO CONTRATO

- a) O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- b) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- c) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- d) O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- e) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- f) O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- g) O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- a) Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

**ESTADO DA BAHIA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**

- b) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- c) O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- d) Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.
- e) O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- f) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- g) O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- h) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- a) Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- b) O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- c) Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 1. o prazo de validade;
 - 2. a data da emissão;
 - 3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 5. o valor a pagar; e
 - 6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 135 – Senhor do Bonfim – Bahia.
CEP: 48970-000 – TEL (74) 3541-8500 – CNPJ 16.448.888/0001-60

Site: <https://www.camarasenhordobonfim.ba.gov.br> / E-mail: camara@camarasenhordobonfim.ba.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

ESTADO DA BAHIA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

- d) Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- e) A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- f) A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
 - 1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
 - 2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- g) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- h) Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Prazo de pagamento

- a) O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
- b) No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice 10% de correção monetária.

Forma de pagamento

- a) O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- b) O pagamento será efetuado de forma à vista, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, que serão atestados pelo Setor Competente.
- c) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- d) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- e) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

ESTADO DA BAHIA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

- f) O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

- a) Não haverá a antecipação de pagamento por qualquer solicitação de fornecimento ou prestação de serviços indicados neste Termo de Referência.

Cessão de crédito

- a) Não haverá cessão de crédito devido às peculiaridades do processo licitatório e aquisição dos itens/prestação de serviços.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- a) O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade Pregão, preferencialmente na forma eletrônica, amparado na Lei Federal nº 14.133/21.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será por Regime de Execução Empreitada por Preços unitários, com adjudicação pelo menor preço por item.

Da Aplicação da Margem de Preferência

8.3. Aplica-se a margem de preferência conforme descrito a seguir:

- a) Observar a aplicabilidade do Direito de Preferência da Lei Complementar nº 123/2006
b) Também deve ser verificada a existência de decretos ou instrumentos congêneres vigentes que contemplem a aplicabilidade de Margem de Preferência.

8.4. Será admitida a seguinte documentação.

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1. Pessoa física:

- a) Documento de Identificação com foto ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

1.2. Empresário individual:

- a) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

ESTADO DA BAHIA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

1.3. Microempreendedor Individual - MEI:

- a) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:

- a) Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.5. Sociedade empresária estrangeira:

- a) Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

1.6. Sociedade simples:

- a) Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:

- a) Inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

1.8. Sociedade cooperativa:

- a) Ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

1.9. Os documentos acima mencionados deverão ser apresentados o que estiver em vigor com no mínimo o Sócio Administrador, o endereço da empresa, e representação societária e a data de registro desta última alteração, caso ausente, deverá estar acompanhado das alterações com os dados solicitados ou da consolidação respectiva.

2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 2.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Diretoria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU);
- 2.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do

Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 135 – Senhor do Bonfim – Bahia.

CEP: 48970-000 – TEL (74) 3541-8500 – CNPJ 16.448.888/0001-60

Site: <https://www.camarasenhordobonfim.ba.gov.br> / E-mail: camara@camarasenhordobonfim.ba.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

ESTADO DA BAHIA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- 2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
 - a) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual, relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do fornecedor;
 - a) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual, relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 3.1. **Certidão negativa de insolvência civil** expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, **caso se trate de pessoa física não sendo obrigado a apresentação se for pessoa jurídica**, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 3.2. **Certidão negativa de Concordata e falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 4.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, compatível em características técnicas similares ao fornecimento de **aparelho de ar-condicionado**;
- 4.2. Entende-se como quantidade similar o fornecimento de pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica;
- 4.3. Entende-se como prazo compatível atestado de capacidade técnica da prestação de serviços com o prazo indicado neste Termo de Referência;
- 4.4. O Atestado deverá vir acompanhado da relação dos itens fornecidos com as respectivas quantidades dos produtos/serviços.
- 4.5. Caso os atestados não venham com as informações acima mencionadas, o fornecedor deverá anexar notas fiscais eletrônicas referente ao fornecimento/serviço prestado para fins de diligência e apreciação pelo Agente de Contratação.
- 4.6. Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

ESTADO DA BAHIA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Concorrente ou pela própria Concorrente e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da Concorrente.

- 4.7. Os Atestados poderão ser diligenciados pelo Agente de Contratação caso tenham alguma dúvida ou relevância que não seja possível a sua identificação, como a sua cópia reprográfica não seja visível.
- 4.8. Não serão aceitos atestados apresentados com assinaturas de Pregoeiros e/ou presidentes ou membros de comissões de licitações, em virtude destes servidores não terem competência legal para atestarem recebimentos de mercadorias ou prestação de serviços.
- 4.9. Não serão aceitos atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas físicas ou sem identificação da pessoa jurídica e seu responsável que o assinou, salvo, se por motivo de diligência, possa ser comprovado a sua veracidade.

8.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que apresentarem restrição na comprovação de regularidade fiscal será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, prorrogáveis por igual período, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventual Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa.

8.5.1. O prazo assegurado no subitem 6.5 terá como termo inicial o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

8.5.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 6.5 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Lei Federal no 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata, ou revogar a licitação.

8.6. A documentação deverá ser encaminhada em sistema próprio, ou por e-mail a ser indicado no instrumento convocatório, em horário compatível com a necessidade de anexar os documentos.

8.6.1. O prazo poderá ser prorrogado a critério do Agente de Contratação, e caso não seja atendido pelo fornecedor participante, poderá convocar o próximo colocado.

8.7. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DA PROPOSTA:

8.7.1. No procedimento de licitação, caso seja escolhido o Pregão, o modo de disputa adotado é o ABERTO, conforme os critérios definidos no art. 56 da Lei Federal n.º 14.133/21.

Art. 56. O modo de disputa poderá ser isolada ou conjuntamente:

I - aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes;

II - fechado, hipótese em que as propostas permanecerão em sigilo até a data e hora designadas para sua divulgação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

ESTADO DA BAHIA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

§ 1º A utilização isolada do modo de disputa fechado será vedada quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto.

§ 2º A utilização do modo de disputa aberto será vedada quando adotado o critério de julgamento de técnica e preço.

§ 3º Serão considerados intermediários os lances:

I - iguais ou inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de maior lance;

II - iguais ou superiores ao menor já ofertado, quando adotados os demais critérios de julgamento.

§ 4º Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório, para a definição das demais colocações.

§ 5º Nas licitações de obras ou serviços de engenharia, após o julgamento, o licitante vencedor deverá reelaborar e apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.7.2. Caso seja escolhida a modalidade Dispensa, será adotado os critérios estabelecidos no Art. 75 e seus incisos e parágrafos.

8.7.3. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente através do sistema eletrônico, sendo que os demais licitantes serão imediatamente informados do recebimento da proposta e do seu respectivo valor.

8.7.4. Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO ITEM**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Termo de Referência e edital.

8.7.5. Demais cláusulas pertinentes ao modo de disputa, modos de lance estarão encartadas no Edital do certame licitatório que ficará a cargo do Agente de Contratação a



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

ESTADO DA BAHIA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

escolha das minutas disponibilizadas no portal de licitações em www.camarasenhordobonfim.ba.gov.br link licitações.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Dotação Orçamentária

Poder: 01 – PODER LEGISLATIVO;

Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM;

Projeto/Atividade: 2.002 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA;

Elemento de Despesas: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO;

Fonte de Recursos: 00 – RECURSOS PRÓPRIOS.

9.2. Estimativa do valor da contratação

O valor estimado das despesas solicitadas pelo futuro contratante, baseado nas cotações e levantamento inicial é de R\$ 77.010,00 (setenta e sete mil, dez reais) conforme Anexo I e Estudo Técnico Preliminar.

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações e quantitativos em conformidade com as condições deste instrumento, obrigando-se a substituir aquele(s) não achado(s) conforme(s) pela CONTRATANTE;

10.2. Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre o fornecimento do objeto, inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à CONTRATANTE;

10.3. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vínculo empregatício com a administração;

10.4. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a esta Câmara ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

**ESTADO DA BAHIA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**

10.5. Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO no fornecimento do objeto, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.7. A inadimplência com referência aos encargos e obrigações estabelecidos não transfere ao Município de Senhor do Bonfim a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o fornecimento, razão pela qual a Empresa Vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Contratante;

10.8. Fornecer os materiais nas embalagens e adotar todas as medidas preventivas no sentido de se minimizar acidentes ou danos que venham a comprometer a qualidade e a quantidade fornecida;

10.9. Manter, durante todo o período de entrega, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, quando da realização do pagamento pelo Município de Senhor do Bonfim, comunicando, imediatamente, a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessa condição;

10.10. Manter, pessoal e equipamentos suficientes para o atendimento;

10.11. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do fornecimento;

10.12. Fornecer o objeto obedecendo às quantidades requisitadas, qualidade, horários, prazos e locais estabelecidos para a entrega;

10.13. Adequar, por determinação da Contratante, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com as boas práticas de fabricação;

10.14. Comunicar, antecipadamente, a data e o horário da entrega, não sendo aceito o produto que estiver em desacordo com as especificações constantes deste Termo;

10.15. Dar ciência à Diretoria solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da entrega dos produtos;

10.16. A Contratada deverá se responsabilizar por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, contribuições ao Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS, Assistenciais, Securitárias e Sindicais, de seus funcionários, sendo considerada como única empregadora, não havendo qualquer vínculo de solidariedade empregatícia desta Contratante;



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

ESTADO DA BAHIA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

10.17. Não poderá a Contratada, em hipótese alguma, transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações admitidas, sem prévio assentimento da contratante;

10.18. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;

10.19. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 124 da Lei n.º 14.133/21.

II. DA GARANTIA E FORNECEDORES FORA DO MUNICÍPIO

11.1. Os produtos mencionados neste TERMO DE REFERÊNCIA deverão possuir garantia mínima conforme legislação vigente;

11.2. As solicitações referentes à troca deverão ser efetuadas pelo designado e/ou pela Comissão de Recebimento;

11.3. No caso de empresas sediadas fora do Município de Senhor do Bonfim – BA, quando esta Administração Pública realizar as devidas solicitações por ordem de fornecimento dos produtos, deverão providenciar a entrega no local indicado na referida ordem, sem nenhum custo adicional;

11.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de preços/contrato será especificado naquele documento, na ausência deste a vigência é de 12 (doze) meses;

11.4.1. No caso de Atas de Registros de Preços, poderá ser aditivada por igual período, uma única vez, renovando-se o seu saldo para fins de planejamento anual e desde que seja utilizado índice de correção de preços e aceite pelo fornecedor que detém Ata registrada.

11.4.2. Caso o fornecedor não aceite, será solicitado o saldo referente a 03 (três) meses do planejamento indicado no Estudo Técnico Preliminar ou, em caso de sua ausência, os quantitativos solicitados nos últimos 03 (três) meses.

III. DAS PENALIDADES E SANÇÕES

12.1. A empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para fornecimento do objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 162 da Lei 14.133 e suas alterações, dentre elas a suspensão do direito de licitar pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

12.1.1. A Contratada ficará sujeita, em caso de atraso na execução dos serviços ou fornecimento de bens e produtos, às penalidades previstas no ARTIGO 156, § 4º, da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal:



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

ESTADO DA BAHIA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

- a) Lei Federal nº 14.133/21 – Art. 90 § 5º A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

12.2. Se a infração cometida se caracterizar de má-fé ou causar prejuízos ao abastecimento efetuado pela Câmara Municipal de Senhor do Bonfim, poderá esta impor àquela a pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Poder Público ou propor à autoridade competente, a declaração de inidoneidade, pelo período de até 02 (dois) anos.

12.3. No caso de troca do produto na forma estabelecida nos subitens anteriores, a licitante assumirá a responsabilidade pelos custos de armazenagem, que incluem: transporte, carga, descarga, estocagem e movimentação, relativos ao período em exame, que deverão ser pagos pela licitante através da Guia de Arrecadação própria, emitida pela Câmara Municipal de Senhor do Bonfim. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada até que seja atestado o novo recebimento do produto.

12.4. As multas são independentes entre si e a aplicação de uma não exclui a das outras, sendo descontadas do respectivo pagamento, através da retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos valores apurados.

13. DOS ANEXOS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. São anexos do presente Termo de Referência os seguintes documentos:

Anexo I - Valor estimado da contratação – Cotação de preços mercado local e regional.
Anexo II - Dotação orçamentária
Anexo III - ETP

Senhor do Bonfim – BA, 04 de março de 2024.


CEFAS OLIVEIRA DOS ANJOS
Diretoria Administrativa



ESTADO DA BAHIA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

Senhor do Bonfim(BA), 05 de março de 2024.

Para: DIRETORIA ADMINISTRATIVA

ASSUNTO: Disponibilidade orçamentária e financeira.

Senhor Diretor,

Em atendimento à solicitação, objetivando a contratação de empresa para fornecimento parcelado de aparelhos de ar-condicionado, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Senhor do Bonfim, no valor estimado de compra de **R\$ 77.010,00 (setenta e sete mil, dez reais)**, , informamos que verificamos e constatamos a existência de recursos orçamentários na seguinte rubrica:

Unidade Orçamentária: **01.01.01 – Câmara Municipal;**
Projeto/Atividade: **2.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara;**
Elemento de Despesas: **4.4.9.0.52 – Equipamento e Material Permanente; e**
Fonte de Recursos: **00 – Recursos Próprios.**

Junto ao Setor Financeiro verificamos a existência a disponibilidade de financeira para aporte de futura contratação.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição de Vossa Excelência, para informações adicionais que se fizerem necessárias acerca do assunto aqui tratado.

Cordialmente,

DIRETORIA DE CONTABILIDADE

Julliana de Mendes A. Martins
Diretora de Contabilidade
CRC/BA -022876/0-7



ESTADO DA BAHIA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO POR LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 025/2024

Aos 07/03/2024 (07 de março de 2024), eu, **Devid Siqueira Silva**, Diretoria de Secretaria Geral, matrícula nº 0015, devidamente publicada no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Senhor do Bonfim, autorizo a abertura, autuo o processo administrativo acima identificado, através dos documentos anexos para a Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de aparelhos de ar-condicionado, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Senhor do Bonfim, contendo as seguintes verificações/documentos:

DOCUMENTOS OFICIAIS PRELIMINARES	
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO/DISPENSA/INEXIGIBILIDADE	
TIPO DE DOCUMENTO	SIM/ NÃO/ DISPENSADO
1. Documenta de Formalização da Demanda;	S
2. Termo de Referência;	S
3. Pesquisa de Preço;	S
4. Planilhas Orçamentárias;	D
5. Estudo Técnica Preliminar;	S
6. Projeto Básico;	D
7. Disponibilidade orçamentária e Financeira;	S

Determino o encaminhamento do feito ao Agente de Contratação para acompanhar o trâmite da licitação, dar seguimento ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Diretoria de Secretaria Geral
Devid Siqueira Silva

Devid Siqueira Silva
Diretor de Secretaria Geral
Portaria: 027.2015



ESTADO DA BAHIA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

PARECER TÉCNICO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Ao analisar o Documento de Formalização da Demanda oriundo da Diretoria de Secretaria Geral acompanhado do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais documentos de suporte anexados datados de 04 de março de 2024 e devidamente aberto processo Administrativo pela Diretoria de Secretaria Geral para a fornecimento parcelado de aparelhos de ar-condicionado, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Senhor do Bonfim, o Agente de Contratação opina por:

Modalidade: PREGÃO

Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

Modo de disputa: ABERTO

Processo Adm.: 025/2024

Considerando o que nos remete a Constituição de 1988, que prevê no âmbito da Administração Pública, além de obediência aos princípios constitucionais como o da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da eficiência, em seu artigo 37, inciso XXI, contratação por intermédio de licitação pública, bem como ratifica o Artigo 5º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Artigo 37, XXI: "ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública (...)".

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os Princípios da **legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável**, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)"

Os serviços/ produtos serão contratados por meio de processo licitatório, na modalidade **PREGÃO**, na forma eletrônica, observando os dispositivos legais, e a atual legislação pátria na área de licitações e contratos da Lei Federal nº 14.133/21, bem como a



ESTADO DA BAHIA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

tipo de julgamento, conforme preconiza o artigo 6º, inciso XLI desta lei, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

A opção pela modalidade indicada na alínea "A" é plenamente justificada, uma vez que se refere à contratação de maior envergadura e complexidade, abrangendo serviços comuns. Nesta modalidade, conduz-se uma disputa abrangente, pautada por critérios objetivos de avaliação.

A amplitude da concorrência nesta modalidade destaca-se pela variedade de participantes que podem se interessar pelo objeto licitado. Essa diversidade de competidores é essencial para estimular uma concorrência saudável, ampliar a competitividade e, por conseguinte, garantir os melhores resultados para a administração pública. A seleção criteriosa desta modalidade visa, primordialmente, assegurar que o processo licitatório seja conduzido de forma transparente, eficiente e que resulte no máximo benefícios para a administração.

Sendo assim, a escolha da modalidade acima mencionada não apenas atende aos requisitos legais, mas também representa uma estratégia eficaz para atingir os objetivos da *eficiência, do interesse público, da igualdade, da eficácia, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade e da economicidade* garantindo assim a obtenção dos melhores resultados no âmbito das contratações públicas.

Conclusivamente, enfatizamos que o processo licitatório transcorrerá de maneira transparente, garantindo a equidade de oportunidades entre os participantes e visando alcançar os melhores resultados para a administração pública. Com o propósito de selecionar a proposta que apresentar o(a) MENOR PREÇO POR GRUPOS/LOTES e que atenda a todas as exigências estabelecidas no Edital, busca-se assegurar a eficiência e a economicidade na contratação.

Ademais, encontra-se justificado no Estudo Técnico Preliminar a justificativa da indicação parcelamento que será transcrita neste Parecer:



ESTADO DA BAHIA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

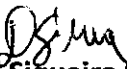
"8. DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 Avaliando a natureza do item por se tratar de produto único, impossibilita o fracionamento.

Será utilizado a Minuta de Edital disponível em <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133>, ao qual, será encaminhado para a Diretoria de Secretaria Geral que ficará responsável por preencher as informações básicas e anexar todos os documentos de suporte necessários à publicação do certame no procedimento licitatório.

Este é o parecer.

Senhor do Bonfim - Ba, 07 de março de 2024.


David Siqueira Silva
Agente de Contratação
001/2024A



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM
ESTADO DA BAHIA – SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 001/2024
DE 02 DE JANEIRO DE 2024

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024

Portarias



**ESTADO DA BAHIA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM**

PORTARIA Nº 001/2024A
DE 02 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.725/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente amparado no inciso VII do art. 65 e da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 6º, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021, agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que conforme artigo art. 8º da Lei Federal 14.133/2021, a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a Lei municipal nº 1.725/2023, em seu art. 6º estabelece que na impossibilidade de atendimento à regra prevista no art. 8º da Lei 14.133/2023, a autoridade poderá designar servidores comissionados para exercerem tais funções, devendo neste caso justificar a escolha e nomeação de servidores detentores de cargos de provimento não efetivo para o exercício da função;

CONSIDERANDO a ausência de manifestação de interesse expressa, até a presente data, de servidores do quadro permanente na assunção da função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e

Avenida Antônio Carlos Magalhães, 135, Jardim Aeroporto, Senhor do Bonfim, Bahia
CEP nº 48.970-000 CNPJ nº 16.448.888/0001-60



ESTADO DA BAHIA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

que a Administração Municipal está elaborando Chamamento Público Interno para redistribuição de servidores que possuam interesse em assumir FUNÇÃO GRATIFICADA de AGENTE DE CONTRATAÇÃO;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal não pode aguardar a finalização do referido Chamamento Público Interno para dar andamento nos processos licitatórios e de contratação, sob pena de prejudicar a continuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que atualmente a Câmara Municipal possui em seu quadro de servidores comissionados servidor capacitado e com perfil para atuar na função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, tendo larga experiência e atuação no setor de licitações;

RESOLVE

Art. 1º - Designa o servidor **DEVID SIQUERA SILVA**, CPF: 025.642.615-58, matrícula nº 0015 como Agente de Contratação e os servidores abaixo discriminados como membros da Equipe de Apoio:

- I - Jadson Felipe de Souza Mangabeira;
- II - Bernadete de Lourdes dos Santos Neta;
- III - Julliana de Mendes Angelim Martins;
- IV - Fernanda Simões Rodrigues.

Parágrafo único - O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

Art. 2º - As atribuições das funções tratadas no art. 1º deste Decreto estão estabelecidas na Lei Federal 14.133/2021, na Lei Municipal nº 1.725/2023 e Decreto Municipal Regulamentador.

Art. 3º - A Comissão de Contratação e o Agente de contratação será assistida em seus trabalhos, quando necessário, pelo órgão de assessoramento jurídico e pelo órgão de controle interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia, em 2 de janeiro de 2024.


IDAILTON JARLE SANTIAGO DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara

Avenida Antônio Carlos Magalhães, 135, Jardim Aeroporto, Senhor do Bonfim, Bahia
CEP nº 48.970-000. CNPJ nº 16.448.888/0001-60



Certificado de conclusão

Certificamos que

DEVID SIQUEIRA SILVA

Concluiu o **CURSO "AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES"**, realizado pelo Instituto Municipal de Administração Pública - IMAP, CNPJ: 05.277.208/0001-76, nos dias 16 e 17 de janeiro de 2024, 100% presencial, carga horária de 14 (quatorze) horas, com aproveitamento de 80,00 %, a fim de que possa gozar dos direitos e das prerrogativas legais.

Salvador/BA, 29 fevereiro 2024



IMAP

Instituto Municipal de Administração Pública

DESDE 2002

Rafael Logrado | Presidente do IMAP



65e0dc2d-725c-4e21-9e43-7e310a0000d7

16 jan - Terça

08h

Credenciamento

09h

A atuação do Agente de contratação e Pregoeiro

Palestrante: Rafael Logrado

09h45

O planejamento das contratações públicas

Palestrante: Thaila Mesquita

11h

A fase preparatória do processo licitatório

Palestrante: Heraldo Passos Jr.

12h30

Almoço

14h

Oficina Prática: Elaboração do estudo técnico preliminar (ETP) e termo de referência (TR)

Palestrante: Thaila Mesquita

14h45

Network entre os participantes e apresentação musical

18h

Encerramento

Programação

17 jan - Quarta

09h

A fase externa do processo licitatório

Palestrante: Rafael Logrado

10h30

Intervalo

10h40

Procedimentos auxiliares

Palestrante: Thaila Mesquita

12h30

Almoço

14h00

A responsabilidade civil dos ordenadores de despesa e gestores públicos

Palestrante: Fábio Periandro

15h00

A responsabilidade criminal do agente público

Palestrante: Cristiano Lázaro

16h00

Roda de conversa para esclarecimento de dúvidas

17h00

Encerramento